



GCL 371/2023

São Paulo, 12 de junho de 2023.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 130/23 – SRP – Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de escritório (canetas, lápis, borracha, colas, cadernos, papel multiuso, etiquetas, marcadores de quadro branco, entre outros) por meio de Sistema de Comércio Eletrônico

ESCLARECIMENTOS

Prezados,

Em resposta aos questionamentos efetuados e visando ampliação da competitividade, solicitamos considerar:

1) Pergunta:

Lote 03 – A entrega ocorrerá em sua totalidade de 85.000 resmas (40.000 Sesi e 45.000 SENAI) na sede do Sesi/Senai (Av Paulista, 1313), conforme edital?

Resposta:

- a) As entregas ocorrerão nas unidades do Sesi e SENAI no Estado de São Paulo, mediante necessidade, para tanto, solicitamos considerar para o item 4.1.3, alínea “e” do edital, a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
faturamento e entrega dos materiais nas cidades indicadas na planilha anexa, com frete incluso.	faturamento e entrega obedecerão à conveniência e as necessidades do Sesi-SP e do SENAI-SP, na vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses.

- b) Desconsiderar ainda o anexo “Relação dos locais de entrega”, às fls. 71 a 78, e considerar a nova Relação de endereços das unidades do Sesi e do SENAI (locais de entrega), que segue anexa.

2) Pergunta:

No lote 03, mesmo sendo um único item permanece a exigência da implantação de Sistema de Comércio Eletrônico?

Resposta:

Sim, será necessário que a empresa tenha Comércio Eletrônico.

- 3) Solicitamos ainda substituir os Modelos de Atas de Registro de Preços, às fls. 79 a 90, pelos novos modelos que seguem anexos.



- 4) Disponibilizamos também os modelos de relatórios gerenciais a serem fornecidos pela Contratada, conforme item 11.1.1 do Edital:
- a) Anexo E1 – “Relatório de consumo detalhado por CNPJ”
 - b) Anexo E2 – “Relatório de controle de saldo”
 - c) Anexo E3 – “Relatório classificação ABC”

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Pregoeiro(a) Franciane e Angelo, pelo telefones (11) 3146-7437 / 7084, e-mails: franciane.silva@sesisenaisp.org.br e angelo.santos@sesisenaisp.org.br.

Atenciosamente,

Serviço Social da Indústria
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Gerência de Compras e Licitações

UNIDADES	LOCAL	ENDEREÇO:	NÚMERO	BAIRRO:	CEP:	CNPJ
1	SESI SEDE	SEDE	AV. PAULISTA	1.313	BELA VISTA	01311-923 03.779.133/0001-04
2	CAT - VOTORANTIM	VOTORANTIM	AV. CLÁUDIO PINTO DO NASCIMENTO	140	PARQUE MORUMBI	18110-380 03.779.133/0002-87
3	CAT - SOROCABA	SOROCABA	RUA DUQUE DE CAXIAS	494	MANGAL	18040-350 03.779.133/0003-68
4	CAT - TATUI	TATUI	AV. SÃO CARLOS	900	VILA LAURINDO	18271-380 03.779.133/0004-49
5	CAT - ITU	ITU	RUA JOSÉ BRUNI	201	CENTRO	13304-080 03.779.133/0005-20
6	CAT - PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	AV. IBRAIM NOBRE	585	PARQUE FURQUIM	19030-260 03.779.133/0006-00
7	CAT - MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	RUA VALMET	171	BRÁS CUBAS	08740-640 03.779.133/0007-91
8	CAT - MARÍLIA	MARÍLIA	AV. JOÃO RAMALHO	1.306	NOVA MARÍLIA	17520-240 03.779.133/0008-72
9	CAT - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AV. DUQUE DE CAXIAS	4.656	VILA ELVIRA	15060-000 03.779.133/0009-53
10	CAT - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AV. CIDADE JARDIM	4.389	BOSQUE EUCALÍPTOS	12232-000 03.779.133/0010-97
11	CAT - SÃO CAETANO DO SUL	SÃO CAETANO DO SUL	RUA SANTO ANDRÉ	810	CENTRO	09572-000 03.779.133/0011-78
12	CAT - SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	PRAÇA DR. ARMANDO ARRUDA PEREIRA	100	SANTA TEREZINHA	09210-550 03.779.133/0012-59
13	CAT - BAURURU	BAURURU	RUA RUBENS ARRUDA	8-50	VILA SANTA IZABEL	17014-300 03.779.133/0013-30
14	CAT - JAÚ	JAÚ	AV. JOÃO LOURENÇO PIRES DE CAMPOS	600	JARDIM PEDRO OMETTO	17212-591 03.779.133/0014-10
15	CAT - MAUÁ	MAUÁ	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	237	JARDIM ZAIRA	09320-590 03.779.133/0015-00
16	CAT - FRANCA	FRANCA	AV. SANTA CRUZ	2.870	JARDIM CENTENÁRIO	14403-600 03.779.133/0016-82
17	CAT - SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	RUA SUÉCIA	900	ASSUNÇÃO	09861-610 03.779.133/0017-63
18	CAT - TAUBATÉ	TAUBATÉ	RUA VOLUNTÁRIO BENEDITO SÉRGIO	710	ESTIVA	12050-470 03.779.133/0018-44
19	CAT - ITAPETININGA	ITAPETININGA	AV. PADRE ANTONIO BRUNETTI	1.360	VILA RIO BRANCO	18208-080 03.779.133/0019-25
20	CAT - RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	RUA DOM LUIS DO AMARAL MOUSINHO	3.465	LAGOINHA	14090-280 03.779.133/0020-69
21	CAT - SERTÃOZINHO	SERTÃOZINHO	RUA JOSÉ RODRIGUES GODINHO	100	COHAB MAURILIO BIAGI	14177-320 03.779.133/0021-40
22	CAT - OURINHOS	OURINHOS	RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ FERREIRA	100	BAIRRO DAS CRIANÇAS	19910-075 03.779.133/0022-20
23	CAT - JACARÉ	JACARÉ	RUA ANTÔNIO FERREIRA RIZZINI	600	SÃO JOÃO	12322-120 03.779.133/0023-01
24	CAT - BOTUCATU	BOTUCATU	RUA DR. NELSON CARIOLA	60	CONJUNTO HABITACIONAL ENGENHEIRO FRANCISCO	18605-725 03.779.133/0024-92
25	CAT - DIADEMA	DIADEMA	AV. PARANAPANEMA	1.500	TABOÃO	09930-450 03.779.133/0025-73
26	CAT - CRUZEIRO	CRUZEIRO	RUA DURVALINO DE CASTRO	501	VILA ANA ROSA NOVAES	12705-210 03.779.133/0026-54
27	CAT - RIO CLARO	RIO CLARO	AV. M-29	441	JARDIM FLORIDIANA	13505-007 03.779.133/0027-35
28	CAT - ARARAQUARA	ARARAQUARA	AV. OCTAVIANO ARRUDA CAMPOS	686	JARDIM FLORIDIANA	14810-901 03.779.133/0028-16
29	CAT - MATÃO	MATÃO	AV. MARLENE DAVID DOS SANTOS	940	JARDIM PARAÍSO III	15991-360 03.779.133/0029-05
30	CAT - CUBATÃO	CUBATÃO	AV. COMENDADOR FRANCISCO BERNARDO	261	PARQUE SÃO LUIZ	11533-360 03.779.133/0030-30
31	CAT - ERMELINO MATARAZZO	SÃO PAULO	RUA DEODATO SARAIVA DA SILVA	110	PARQUE DAS PAINEIRAS	03694-090 03.779.133/0031-11
32	CAT - VILA LEOPOLDINA	SÃO PAULO	RUA CARLOS WEBER	835	VILA LEOPOLDINA	05303-902 03.779.133/0032-00
33	CAT - IPIRANGA	SÃO PAULO	RUA BOM PASTOR	654	IPIRANGA	04203-000 03.779.133/0033-83
34	CAT - VILA DAS MERCÊS	SÃO PAULO	RUA JULIO FELIPE GUEDES	138	VILA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	04174-040 03.779.133/0034-64
35	CAT - CATUMBI	SÃO PAULO	RUA CATUMBI	318	BRÁS	03021-000 03.779.133/0035-45
36	CAT - ARARAS	ARARAS	AV. MELVIN JONES	2.600	HEÍTOR VILLA LOBOS	13607-055 03.779.133/0036-26
37	CAT - LIMEIRA	LIMEIRA	AV. MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO	2.415	ALTO DA BOA VISTA	13486-190 03.779.133/0037-07
38	CAT - AMERICANA	AMERICANA	AV. BANDEIRANTES	1.000	MACHADINHO	13478-700 03.779.133/0038-98
39	CAT - SANTA BÁRBARA D'OESTE	SANTA BÁRBARA D'OESTE	AV. MÁRIO DEDINI	216	VILA DIVA	13453-050 03.779.133/0039-79
40	CAT - PIRACICABA	PIRACICABA	AV. LUIZ RALF BENATTI	600	VILA INDUSTRIAL	13412-248 03.779.133/0040-02
41	CAT - SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	RUA CEL. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SALLES	1.325	VILA IZABEL	13570-900 03.779.133/0041-93
42	CAT - SANTOS	SANTOS	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	366	SANTA MARIA	11085-200 03.779.133/0042-74
43	CAT - MOGI-GUAÇU	MOGI-GUAÇU	RUA EDUARDO FIGUEIREDO	300	PARQUE ZANIBONI III	13848-090 03.779.133/0043-55

UNIDADES	LOCAL	ENDEREÇO:	NÚMERO	BAIRRO:	CEP:	CNPJ	
44	CAT - OSASCO	OSASCO	AV. GETÚLIO VARGAS	S/Nº	JARDIM PIRATININGA	06233-020	03.779.133/0044-36
45	CAT - GUARULHOS	GUARULHOS	RUA BENEDICTO CAETANO DA CRUZ	566	JARDIM ADRIANA	07135-151	03.779.133/0045-17
46	CAT - JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	AV. ANTÔNIO SEGRE	695	JARDIM BRASIL	13201-843	03.779.133/0046-06
47	CAT - INDAIATUBA	INDAIATUBA	AV. FRANCISCO DE PAULA LEITE	2.701	JARDIM CALIFÓRNIA	13343-040	03.779.133/0047-89
48	CAT - CAMPINAS	CAMPINAS	AV. DAS AMOREIRAS	450	CENTRO	13036-225	03.779.133/0048-60
49	CAT - CAMPINAS II	CAMPINAS	AV. ARY RODRIGUEZ	200	BACURI	13052-550	03.779.133/0049-40
50	CE Nº 376 - DIADEMA	DIADEMA	RUA CAPIBARIBE	193	JARDIM SÃO JUDAS	09930-530	03.779.133/0053-27
51	CE Nº 267 - GARÇA	GARÇA	RUA CARLOS FERRARI	2.040	DISTRITO INDUSTRIAL	17400-000	03.779.133/0054-08
52	CE Nº 136 - PENAPOLIS	PENÁPOLIS	RUA RAMALHO FRANCO	2.717	JARDIM SANTA TEREZINHA	16300-000	03.779.133/0055-99
53	CE Nº 400 - SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	RUA NELSON VERNALHA	200	JARDIM BOA VISTA	18132-250	03.779.133/0056-70
54	CE Nº 114 - AGUDOS	AGUDOS	RUA PEDRO RUDINI	180	BAIRRO CENTENÁRIO PARK	17120-000	03.779.133/0057-50
55	CE Nº 346 - RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	RUA TAPAJÓS	2.714	CENTRO	14030-549	03.779.133/0059-12
56	CE Nº 342 - JARDINÓPOLIS	JARDINÓPOLIS	RUA PRUDENTE DE MORAES	981	CENTRO	14680-000	03.779.133/0062-18
57	CE Nº 259 - RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	RUA PIRATININGA	700	VILA TIBÉRIO	14050-150	03.779.133/0064-80
58	CE Nº 344 - RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	RUA FRANÇA JUNIOR	477	CENTRO	14080-600	03.779.133/0067-22
59	CE Nº 143 - BARIRI	BARIRI	AV. PERIMETRAL PREFEITO DOMINGOS ANTONIO	450	POLO INDUSTRIAL	17250-000	03.779.133/0069-94
60	CE Nº 263 - BARRA BONITA	BARRA BONITA	RUA EVANDRO CESAR PASCHOAL	110	BAIRRO SONHO NOSSO V	17340-000	03.779.133/0070-28
61	CE Nº 381 - JOSÉ BONIFÁCIO	JOSÉ BONIFÁCIO	RUA ANTONIO SERON	500	JARDIM ALCY SANSONE	15200-000	03.779.133/0071-09
62	CE Nº 338 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	RUA SÃO JOÃO	1.765	ALTO DA BOA VISTA	15025-025	03.779.133/0072-90
63	CE Nº 255 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	RUA JOSÉ BARBATANA	303	JARDIM ITÁLIA	13670-000	03.779.133/0076-13
64	CE Nº 110 - BEBEDOURO	BEBEDOURO	RUA JOÃO BATISTA CATALANI	800	ELDORADO	14706-141	03.779.133/0077-02
65	CE Nº 205 - DESCALVADO	DESCALVADO	RUA MANOEL FERREIRA GAIO	1.452	NOVO JARDIM BELÉM	13690-000	03.779.133/0078-85
66	CE Nº 334 - PORTO FERREIRA	PORTO FERREIRA	RUA ANTONIO THOMAZ PEREIRA	700	RESIDENCIAL JOSE GOMES	13660-000	03.779.133/0079-66
67	CE Nº 101 - AMERICANA	AMERICANA	RUA PROFESSOR LUIZ FORINI	100	PARQUE UNIVERSITÁRIO	13467-672	03.779.133/0080-08
68	CE Nº 005 - LIMEIRA	LIMEIRA	RUA ARTHUR VOIGHT	250	JARDIM SUIÇA	13486-009	03.779.133/0084-23
69	CE Nº 380 - PARAGUAÇU PAULISTA	PARAGUAÇU PAULISTA	RUA PREFEITO JOSÉ DELIBERADOR	300	VILA ATHÁIDE	19700-000	03.779.133/0085-04
70	CE Nº 280 - ASSIS	ASSIS	RUA ANTONIO ZUARDI	1.715	VILA CAMBÚ	19804-040	03.779.133/0086-95
71	CE Nº 399 - ITAPEVA	ITAPEVA	AV. KAZUMI YOSHIMURA	430	PARQUE INDUSTRIAL	18410-480	03.779.133/0087-76
72	CE Nº 125 - SALTO	SALTO	RUA ISRAEL	100	PANORAMA	13322-424	03.779.133/0088-57
73	CE Nº 272 - IGARAÇU DO TIETÉ	IGARAÇU DO TIETÉ	RUA JUSTINO DE LUCCI	234	JARDIM SÃO JOSÉ	17350-000	03.779.133/0089-38
74	CE Nº 337 - PEDERNEIRAS	PEDERNEIRAS	AV. BERNARDINO FLORA FURLAN	1.677	BAIRRO BRUNO	17280-000	03.779.133/0090-71
75	CE Nº 206 - CATANDUVA	CATANDUVA	RUA IPIRANGA	1.025	POLO INDUSTRIAL E INDUSTRIAL GIORDANO MESTRINELLI	15803-215	03.779.133/0091-52
76	CE Nº 405 - FERNANDÓPOLIS	FERNANDÓPOLIS	RUA LEONCIO DA SILVA	503	CONJ. HABITACIONAL EMILIO MININEL	15600-000	03.779.133/0092-33
77	CE Nº 390 - PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	AV. TENENTE OLYMPIO GUIGUER	2.455	VILA GUILHERMINA	13634-214	03.779.133/0093-14
78	CE Nº 370 - TAMBAÚ	TAMBAÚ	RUA BELA VISTA	100	TAMBAÚ	13710-000	03.779.133/0095-86
79	CE Nº 165 - PIRACICABA	PIRACICABA	RUA MARIA ISABEL DA SILVA MATTOS	700	LOTEAMENTO IPANEMA	13402-303	03.779.133/0097-48
80	CE Nº 235 - BATATAIS	BATATAIS	AV. MOACIR DIAS DE MORAIS	680	BAIRRO RIACHUELO	14300-000	03.779.133/0098-29
81	CE Nº 162 - LORENA	LORENA	RUA ODILA RODRIGUES	138	CENTRO	12601-080	03.779.133/0099-00
82	CE Nº 210 - ITAPIRA	ITAPIRA	RUA PAULO AFONSO PEREIRA ULBRICHT	162	BAIRRO VILA PENHA DO RIO DO PEIXE	13971-023	03.779.133/0100-88
83	CE Nº 387 - PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	RUA ESTADO DO PIAUÍ	45	CONJUNTO HABITACIONAL TERRA DOS IPÊS I (NORTE)	12443-410	03.779.133/0101-69
84	CE Nº 237 - GUARARAPES	GUARARAPES	RUA GUIDO POLETO	10	JARDIM SATÉLITE II	16700-000	03.779.133/0104-01
85	CE Nº 428 - CERQUILHO	CERQUILHO	RUA ANTONIO MODANEZ	111	LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO	18520-000	03.779.133/0106-73
86	CE Nº 357 - MOCOCA	MOCOCA	RUA HERMENEGILDO PICOLI NETO	50	MOCOCA	13736-334	03.779.133/0107-54

UNIDADES		LOCAL	ENDEREÇO:	NÚMERO	BAIRRO:	CEP:	CNPJ
87	CE Nº 429 - BROTAS	BROTAS	RUA JOÃO MALAGUTTI	35	CENTRO	17380-000	03.779.133/0108-35
88	CE Nº 106 - SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	RUA ANANIAS EVANGELISTA DE TOLEDO	659	VILA PRADO	13574-280	03.779.133/0109-16
89	CE Nº 108 - SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	RUA MAURO TOMAZE	455	BAIRRO JARDIM ITAMARATI	13568-790	03.779.133/0110-50
90	CE Nº 283 - OSWALDO CRUZ	OSWALDO CRUZ	RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA	1.000	CENTRO	17700-000	03.779.133/0111-30
91	CE Nº 025 - ANDRADINA	ANDRADINA	RUA ENGENHEIRO SYLVIO SEJI SHIMIZU	1.085	VILA PELICIARI	16901-040	03.779.133/0115-64
92	CE Nº 323 - MIRANDÓPOLIS	MIRANDÓPOLIS	RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA	1.601	SANTA LINA	16800-000	03.779.133/0116-45
93	CAT - BARRETOS	BARRETOS	RUA DOUTOR ROBERTO CARDOSO ALVES	800	LOS ANGELES	14787-400	03.779.133/0117-26
94	CE Nº 208 - LEME	LEME	AV. JOAQUIM LOPES AGUILA	1.745	VILA SÃO JOÃO LEME	13614-086	03.779.133/0118-07
95	CE Nº 300 - AVARÉ	AVARÉ	AV. GOVERNADOR MARIO COVAS	600	JARDIM BOTÂNICO	18705-851	03.779.133/0121-02
96	CE Nº 388 - LAUZANE PAULISTA	SÃO PAULO	RUA PAULO CARNEIRO	30	LAUZANE PAULISTA	02441-080	03.779.133/0123-74
97	TEATRO DO SESI - SÃO PAULO	SÃO PAULO	AV. PAULISTA	1.313	BELA VISTA	01311-923	03.779.133/0124-55
98	CE Nº 207 - CAÇAPAVA	CAÇAPAVA	AV. MONSENHOR THEODOMIRO LOBO	300	PARQUE RESIDENCIAL MARIA ELMIRA	12285-050	03.779.133/0127-06
99	CE Nº 013 - ITATIBA	ITATIBA	RUA EMILIO JAFET	100	BAIRRO RESIDENCIAL FAZENDA SERRINHA	13254-627	03.779.133/0129-60
100	CE Nº 316 - CAMPO LIMPO PAULISTA	CAMPO LIMPO PAULISTA	RUA 1º DE DEZEMBRO	360	JARDIM MARSOLA	13230-000	03.779.133/0133-46
101	CE Nº 423 - PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	RUA ALFA BOSCOLI	S/Nº	JARDIM VILA REAL	19063-410	03.779.133/0135-08
102	CE Nº 021 - JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	RUA JOSÉ DIAS	700	JARDIM TARUMA	13216-479	03.779.133/0136-99
103	CE Nº 355 - JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	AV. DOROTY NANO MARTINASSO	151	VILA BANDEIRANTES	13214-012	03.779.133/0137-70
104	CE Nº 138 - SANTO ANASTÁCIO	SANTO ANASTÁCIO	RUA TUCANOS	1	JARDIM VITÓRIA RÉGIA	19360-000	03.779.133/0138-50
105	CE Nº 348 - ALVARES MACHADO	ÁLVARES MACHADO	RUA VICENTE DIAS GARCIA	222	CENTRO	19160-000	03.779.133/0139-31
106	CE Nº 368 - REGENTE FEIJÓ	REGENTE FEIJÓ	RUA JOSÉ GOMES	1.101	VILA NOVA	19570-000	03.779.133/0140-75
107	CE Nº 265 - SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	RUA BALACLAVA	95	JARDIM SANTO ALBERTO	09260-440	03.779.133/0142-37
108	CE Nº 332 - BOITUVA	BOITUVA	RUA JOSÉ EDSON MACHADO DE OLIVEIRA	105	PAU D'ALHO	18550-000	03.779.133/0143-18
109	CE Nº 192 - ALUMÍNIO	SOROCABA	AV. JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	798	VILA INDUSTRIAL	18125-000	03.779.133/0145-80
110	CE Nº 221 - SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	RUA ITATINGA	170	PARQUE JACATUBA	09290-490	03.779.133/0146-60
111	CE Nº 094 - SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	RUA CAMPOS DO JORDÃO	204	VILA CLARICE	09250-750	03.779.133/0148-22
112	CE Nº 012 - BRAGANÇA PAULISTA	BRAGANÇA PAULISTA	AV. ERNESTO VAZ DE LIMA	740	JARDIM MORUMBI	12926-215	03.779.133/0152-09
113	CE Nº 317 - JABOTICABAL	JABOTICABAL	RUA SEBASTIÃO MORGATTO	151	COLINA VERDE	14887-388	03.779.133/0153-90
114	CE Nº 227 - MONTE ALTO	MONTE ALTO	RUA PASCHOALE DI MADEO	301	JARDIM BELA VISTA	15910-000	03.779.133/0154-70
115	CE Nº 113 - MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	RUA ROMULO DE BRITO	281	CENTRO	08770-010	03.779.133/0156-32
116	CE Nº 080 - RIBEIRÃO PIRES	RIBEIRÃO PIRES	RUA AGUIDA TORI SORTINO	115	JARDIM PANORAMA	09401-160	03.779.133/0157-13
117	CE Nº 356 - AMPARO	AMPARO	RUA ALEMANHA	S/Nº	JARDIM CAMANDOCAIA	13905-110	03.779.133/0159-85
118	CE Nº 240 - FERRAZ DE VASCONCELOS	FERRAZ DE VASCONCELOS	RUA DOM PEDRO II	277	CENTRO	08500-400	03.779.133/0162-80
119	CAT - SUZANO	SUZANO	AV. SENADOR ROBERTO SIMONSEN	550	PARQUE SUZANO	08673-000	03.779.133/0164-42
120	CE Nº 329 - ERMELINO MATARAZZO	SÃO PAULO	RUA PEÇANHA	135	JARDIM PARQUE AMIRIM	03934-070	03.779.133/0168-76
121	CE Nº 074 - ERMELINO MATARAZZO	SÃO PAULO	RUA CAIÇARA DO RIO DO VENTO	252	ERMELINO MATARAZZO	03817-000	03.779.133/0169-57
122	CE Nº 069 - CATUMBI	SÃO PAULO	PRAÇA SANTÍSSIMA TRINDADE	S/Nº	VILA CLEMENTINA	02543-180	03.779.133/0170-90
123	CE Nº 379 - ERMELINO MATARAZZO	SÃO PAULO	AV. GUILHERME GIORGI	200	VILA CARRÃO	03422-001	03.779.133/0173-33
124	CE Nº 412 - SANTOS	SANTOS	RUA PROFESSOR NELSON SPÍNDOLA LOBATO	222	JARDIM RÁDIO CLUBE	11088-330	03.779.133/0176-86
125	CE Nº 242 - VINHEDO	VINHEDO	AV. ANA LOMBARDI GASPARINI	1.155	CENTRO	13280-000	03.779.133/0177-67
126	CE Nº 077 - CARAPICUÍBA	CARAPICUÍBA	AV. FRANCISCO PIGNATARI	700	VILA AUGUSTO CORREIA	06310-390	03.779.133/0180-62
127	CAT - BIRIGUI	BIRIGUI	AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI	620	JARDIM PINHEIROS	16203-059	03.779.133/0182-24
128	CE Nº 406 - MAUÁ	MAUÁ	RUA ZINA BATANI BERNARDI	800	JARDIM ITAPARK VELHO	09351-440	03.779.133/0183-05
129	CE Nº 397 - MAUÁ	MAUÁ	RUA SALVADOR RICO	55	JARDIM ADELINA	09330-309	03.779.133/0184-96

UNIDADES		LOCAL	ENDEREÇO:	NÚMERO	BAIRRO:	CEP:	CNPJ
130	CE Nº 260 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	RODOVIA PLACIDO LORENZETTI	S/Nº	PARAISO	18900-000	03.779.133/0185-77
131	CAT - SUMARÉ	SUMARÉ	RUA AMAZONAS	99	JARDIM NOVA VENEZA	13177060	03.779.133/0189-09
132	CE Nº 299 - VALINHOS	VALINHOS	RODOVIA FLÁVIO DE CARVALHO	2.807	JARDIM SÃO PAULO	13273-000	03.779.133/0190-34
133	CE Nº 156 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ESTRADA VICINAL PARA JOÃO BATISTA MERLIN	681	JARDIM ITÁLIA	13872-551	03.779.133/0191-15
134	CAT - PRESIDENTE EPITÁCIO	PRESIDENTE EPITÁCIO	AV. DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS	2-113	VILA RECREIO	19470-000	03.779.133/0199-72
135	CAT - ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	RUA DR. ÁLVARO AFONSO DO NASCIMENTO	300	JARDIM PRESIDENTE	16072-530	03.779.133/0203-93
136	ALMOXARIFADO CENTRAL SESI	SÃO BERNARDO DO CAMPO	RUA INÁCIO PEDÓ	330	ASSUNÇÃO	09861-620	03.779.133/0208-06
137	CE Nº 358 - BAURU	BAURU	RUA PROFESSORA ZENITA ALCÂNTARA NOGUEIRA	1-67	VILA TRIAGEM	17030-032	03.779.133/0209-89
138	CAT - COTIA	COTIA	RUA MESOPOTAMIA	300	BAIRRO MOINHO VELHO	06712-100	03.779.133/0211-01
139	CE Nº 036 - VILA BIANCA	SÃO PAULO	RUA VASCO CINQUINI	68	BAIRRO VILA BIANCA	02022-130	03.779.133/0212-84
140	CAT SANTANA DE PARNAÍBA	SANTANA DE PARNAÍBA	RUA CONSELHEIRO RAMALHO	264	BAIRRO CIDADE SÃO PEDRO	06535-175	03.779.133/0213-65
141	CE Nº 434 - VILA GOMES CARDIM	SÃO PAULO	RUA SERRA DE BRAGANÇA	990	BAIRRO VILA GOMES CARDIM	03318-000	03.779.133/0214-46
142	CE Nº 435 - VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	RUA SÃO PAULO	1.820	BAIRRO PATRIMONIO NOVO	15501-065	03.779.133/0215-27
143	CE Nº 436 - NOVA ODESSA	NOVA ODESSA	RUA DOS JACARANDÁS	100	JARDIM DAS PALMEIRAS I	13460-000	03.779.133/0216-08
144	EDITORA SESI - SP	SÃO PAULO	AV. PAULISTA	1.313	BELA VISTA	01311-923	03.779.133/0217-99
145	CE Nº 437 - HORTOLÂNDIA	HORTOLÂNDIA	RUA ANTONIA MANCINI PINELLI	755	BAIRRO VILA SÃO FRANCISCO	13184-213	03.779.133/0218-70
146	CE Nº 438 - CAJAMAR	CAJAMAR	RUA DAS CAMÉLIAS	75	PORTAL DOS IPÊS II	07770-000	03.779.133/0219-50
147	CE Nº 439 - LENÇÓIS PAULISTA	LENÇÓIS PAULISTA	AV. PREFEITO JACOMO NICOLAU PACCOLA	1.829	URBANO	18685-505	03.779.133/0220-94
148	FACULDADE SESI-SP DE EDUCAÇÃO	SÃO PAULO	RUA CARLOS WEBER	835	VILA LEOPOLDINA	05303-902	03.779.133/0231-47
149	EDITORA SESI-SP DEPOSITO/DISTRIBUIÇÃO	SÃO PAULO	RUA INÁCIO PEDÓ	330	ASSUNÇÃO	09861-620	03.779.133/0232-28
150	ESTAÇÃO SESI DE CULTURA - COSMÓPOLIS	COSMÓPOLIS	AV. DA SAUDADE	1.107	PARQUE RESIDENCIAL ROSAMELIA	13150-000	03.779.133/0233-09
151	ESTAÇÃO SESI DE CULTURA - ATIBAIA	ATIBAIA	PC ITAPETININGA	S/N	JARDIM DAS CEREJEIRAS	12951-241	03.779.133/0234-90
152	CE Nº 442 - LIMEIRA	LIMEIRA	ÁREA RURAL	9.327	ÁREA RURAL DE LIMEIRA	13489-899	03.779.133/0235-70
153	ESTAÇÃO SESI DE CULTURA - S.R.P. QUATRO	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	RUA JOSE GRACIOSO	S/Nº	RESIDENCIAL JARDIM ITALIA	13670-000	03.779.133/0237-32
154	CE Nº 440 - JANDIRA	JANDIRA	AV. EMILIO GUERRA	S/Nº	JARDIM MASE	06604-200	03.779.133/0238-13
155	CE Nº 441 - REGISTRO	REGISTRO	ESVC DO BAIRRO AGROCHA	S/Nº	AGROCHA	11900-000	03.779.133/0239-02
156	SENAI SEDE	CERQUEIRA CESAR	AV. PAULISTA	1.313	BELA VISTA	01311-923	03.774.819/0001-02
157	CFP-1.01 BRÁS	BRÁS	RUA MONSENHOR ANDRADE	298	BRÁS	03008-000	03.774.819/0002-85
158	CFP-1.02 VILA ALPINA	VILA ALPINA	RUA ARACATI MIRIM	115	VILA ALPINA	03227-160	03.774.819/0003-66
159	CFP-1.03 MOOCA	MOOCA	RUA ORATÓRIO	215	MOOCA	03117-000	03.774.819/0004-47
160	CFP-1.07 BRÁS	BRÁS - TÊXTIL	RUA CORREIA DE ANDRADE	232	BRÁS	03008-020	03.774.819/0005-28
161	CFP-1.05 BARRA FUNDA	BARRA FUNDA	RUA TAGIPURU	242	BARRA FUNDA	01156-000	03.774.819/0006-09
162	CFP-1.06 VILA LEOPOLDINA	VILA LEOPOLDINA	RUA JAGUARÉ MIRIM	71	VILA LEOPOLDINA	05311-020	03.774.819/0007-90
163	CFP-1.08 IPIRANGA	IPIRANGA - REFRIGERAÇÃO	RUA 1822, Nº 76	76	IPIRANGA	04216-000	03.774.819/0008-70
164	CFP-1.09 VILA MARIANA	VILA MARIANA	RUA GANDAVO	550	VILA MARIANA	04023-001	03.774.819/0009-51
165	CFP-1.11 TATUAPÉ	TATUAPÉ - CONSTRUÇÃO CIVIL	RUA TEIXEIRA DE MELO	106	TATUAPÉ	03067-000	03.774.819/0011-76
166	CFP-1.12 SANTO AMARO	SANTO AMARO - ARY TORRES	RUA AMADOR BUENO	504	SANTO AMARO	04752-000	03.774.819/0012-57
167	CFP-1.13 IPIRANGA	IPIRANGA - AUTOMOBILÍSTICA	RUA MOREIRA DE GODÓI	226	IPIRANGA	04266-060	03.774.819/0013-38
168	CFP-1.14 MOOCA	MOOCA - GRÁFICA	RUA BRESSER	2.315	MOOCA	03162-030	03.774.819/0014-19
169	CFP-1.15 SANTO AMARO	SANTO AMARO - SUIÇO	RUA BENTO BRANCO DE ANDRADE FILHO	379	SANTO AMARO	04757-000	03.774.819/0015-08
170	CFP-1.26 TATUAPÉ	TATUAPÉ - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	RUA SÃO JORGE	634	TATUAPÉ	03087-000	03.774.819/0016-80
171	CFP-1.63 PIRITUBA	PIRITUBA	RUA JERÔNIMO TELLES JR.	125	PIRITUBA	05154-010	03.774.819/0017-61
172	CFP-4.02 SOROCABA	SOROCABA	PRAÇA ROBERTO MANGE	30	SANTA ROSÁLIA	18090-110	03.774.819/0019-23

UNIDADES	LOCAL	ENDEREÇO:	NÚMERO	BAIRRO:	CEP:	CNPJ
173	CFP-6.01 SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	RUA CÂNDIDO PADIM	25	VILA PRADO	13574-320 03.774.819/0020-67
174	CFP-5.02 JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	RUA ENGº ROBERTO MANGE	95	ANHANGABAÚ	13208-200 03.774.819/0021-48
175	CFP-3.02 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	RUA PEDRO RACHID	304	SANTANA	12211-180 03.774.819/0022-29
176	CFP-5.08 ITATIBA	ITATIBA	RUA ALFREDO MASSARETTI	191	CENTRO	13251-360 03.774.819/0023-00
177	CFP-5.68 CAMPO LIMPO PAULISTA	CAMPO LIMPO PAULISTA	AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA	456	CENTRO	13231-190 03.774.819/0024-90
178	CFP-6.03 ARARAQUARA	ARARAQUARA	RUA HUGO NEGRINI	60	QUITANDINHA	14800-030 03.774.819/0025-71
179	CFP-1.23 SÃO CAETANO DO SUL	SÃO CAETANO DO SUL - MECATRÔNICA	RUA SANTO ANDRÉ	680	BOA VISTA	09572-000 03.774.819/0026-52
180	CFP-1.21 CAMBUÇI	CAMBUCI - PASQUALE	RUA MUNIZ DE SOUZA	3	CAMBUCI	01534-000 03.774.819/0027-33
181	CFP-1.18 SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	AV. SANTOS DUMONT	300	IPIRANGUINHA	09015-320 03.774.819/0028-14
182	CFP-4.01 ITÚ	ITÚ	AV. GOIÁS	139	CENTRO	13301-370 03.774.819/0029-03
183	CFP-8.01 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	RUA ANTONIO DE GODOY	5.405	VILA SÃO JOSÉ	15090-250 03.774.819/0030-39
184	CFP-3.03 JACAREÍ	JACAREÍ	RUA PROF. HELIO AUGUSTO DE SOUZA	105	JARDIM EMILIA	12321-310 03.774.819/0031-10
185	CFP-5.63 MOGI-GUAÇU	MOGI-GUAÇU	RUA CAMBÉ	140	IPÊ II	13846-080 03.774.819/0032-09
186	CFP-9.27 MARÍLIA	MARÍLIA	AV. SAMPAIO VIDAL	1.079	CENTRO	17500-022 03.774.819/0033-81
187	CFP-1.64 MAUÁ	MAUÁ	RUA LUIZ LACAVAL	162	VILA BOCAINA	09310-080 03.774.819/0034-62
188	CFP-3.01 TAUBATÉ	TAUBATÉ	AV. INDEPENDÊNCIA	846	INDEPENDÊNCIA	12031-001 03.774.819/0035-43
189	CFP-2.02 CUBATÃO	CUBATÃO	PRAÇA DA BÍBLIA, Nº 1	1	CENTRO	11510-300 03.774.819/0036-24
190	CFP-6.04 FRANCA	FRANCA	AV. PRESIDENTE VARGAS	2.500	JARDIM PETRAGLIA	14402-000 03.774.819/0037-05
191	CFP-5.69 PAULÍNIA	PAULÍNIA	AV. CONSTANTE PAVAN	1.001	BETEL	13148-160 03.774.819/0038-96
192	CFP-5.10 PIRACICABA	PIRACICABA - VILA REZENDE	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO	1.000	JARDIM PRIMAVERA	13412-010 03.774.819/0039-77
193	CFP-5.01 CAMPINAS	CAMPINAS - ROBERTO MANGE	RUA PASTOR CÍCERO CANUTO DE LIMA	71	SÃO BERNARDO	13036-210 03.774.819/0040-00
194	CFP-5.03 PIRACICABA	PIRACICABA - MARIO DEDINI	RUA DOM PEDRO II	1.474	CENTRO	13419-210 03.774.819/0041-91
195	CFP-5.64 VALINHOS	VALINHOS	RUA ARTUR FERNANDES QUERIDO	55	VILA SANTO ANTONIO	13270-530 03.774.819/0042-72
196	CFP-5.09 CAMPINAS	CAMPINAS - ZERBINI	AV. DA SAUDADE	125	PONTE PRETA	13041-670 03.774.819/0043-53
197	CFP-1.24 SUZANO	SUZANO	RUA IGNÁCIO GARCIA	321	CIDADE EDSON	08665-120 03.774.819/0044-34
198	CFP-7.92 LENÇÓIS PAULISTA	LENÇÓIS PAULISTA	RUA ARISTEU RODRIGUES SAMPAIO	271	JARDIM DAS NAÇÕES	18685-730 03.774.819/0045-15
199	CFP-1.22 GUARULHOS	GUARULHOS	AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA	601	JARDIM PARAVENTI	07114-000 03.774.819/0046-04
200	CFP-5.05 LIMEIRA	LIMEIRA	PRAÇA PROF. ANTONIO DE QUEIROZ	72	JARDIM MERCEDES	13480-251 03.774.819/0047-87
201	CFP-9.01 ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO	150	AVIAÇÃO	16055-550 03.774.819/0048-68
202	CFP-5.07 AMERICANA	AMERICANA	AV. BRASIL	2.801	PARQUE RESIDENCIAL NARDINI	13468-390 03.774.819/0049-49
203	CFP-5.14 SANTA BÁRBARA D'OESTE	SANTA BÁRBARA D'OESTE	RUA VEREADOR SERGIO LEOPOLDINO ALVES	500	CIDADE INDUSTRIAL	13456-166 03.774.819/0050-82
204	CFP-1.17 MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	RUA DOM ANTONIO CÂNDIDO DE ALVARENGA	353	CENTRO	08780-070 03.774.819/0051-63
205	CFP-9.14 PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	RUA ROBERTO MANGE	151	JARDIM MARUPIARA	19060-030 03.774.819/0052-44
206	CFP-5.06 RIO CLARO	RIO CLARO	AV. 46	661	JARDIM PRIMAVERA	13504-050 03.774.819/0053-25
207	CFP-1.25 DIADEMA	DIADEMA	RUA GUATEMALA	19	JARDIM CANHEMA	09941-140 03.774.819/0054-06
208	CFP-6.02 RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	RUA CAPITÃO SALOMÃO	1.813	CAMPOS ELÍSEOS	14085-430 03.774.819/0055-97
209	CFP-3.60 PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	AV. ABEL CORREA GUIMARÃES	971	LOTEAMENTO EDUARDO DA SILVA NETO	12420-680 03.774.819/0056-78
210	CFP-5.61 RAFARD	RAFARD	AV. DR. JOSÉ SOARES DE FARIA	422	CENTRO	13370-000 03.774.819/0057-59
211	CFP-1.27 JANDIRA	JANDIRA	RUA ELTON SILVA	905	CENTRO	06600-025 03.774.819/0058-30
212	CFP-1.20 SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO - TAMANDARÉ	AV. PEREIRA BARRETO	456	CENTRO	09751-000 03.774.819/0059-10
213	CFP-1.16 SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO - MARIO AMATO	AV. JOSÉ ODORIZZI	1.555	ASSUNÇÃO	09861-000 03.774.819/0060-54
214	CFP-2.01 SANTOS	SANTOS	RUA BRAS CUBAS	344	VILA NOVA	11013-162 03.774.819/0061-35
215	CFP-7.01 BAURU	BAURU	RUA VIRGÍLIO MALTA	11/22	CENTRO	17015-220 03.774.819/0062-16

UNIDADES	LOCAL	ENDEREÇO:	NÚMERO	BAIRRO:	CEP:	CNPJ
216	CFP-7.91 BOTUCATU	BOTUCATU	AV. DOUTOR JAIME DE ALMEIDA PINTO	1.332	JARDIM REFLORENDA	18605-318 03.774.819/0063-05
217	CFP-1.19 OSASCO	OSASCO	RUA ARI BARROSO	305	PRESIDENTE ALTINO	06216-901 03.774.819/0064-88
218	CFP-1.29 IPIRANGA	IPIRANGA - ARTEFATOS DE COURO	RUA ANTONIO MARCONDES	285	IPIRANGA	04267-020 03.774.819/0065-69
219	CT-7.90 JAÚ	JAÚ	RUA CAPITÃO JOSÉ RIBEIRO	294	JARDIM REGINA	17207-061 03.774.819/0066-40
220	CFP-6.61 SERTÃOZINHO	SERTÃOZINHO	AV. FIORAVANTE MAGRO	230	CONJ. HAB. DR. WALTER ANTÔNIO DE PÁDUA BECKER	14177-340 03.774.819/0067-20
221	CFP-5.91 BRAGANÇA PAULISTA	BRAGANÇA PAULISTA	AV. ERNESTO VAZ DE LIMA	570	JARDIM MORUMBI	12926-215 03.774.819/0068-01
222	CFP-6.62 MATÃO	MATÃO	AV. IBITINGA	621	JARDIM BUSCARDI	15991-205 03.774.819/0069-92
223	CFP-5.90 ARARAS	ARARAS	AV. IGNACIO ZURITA NETO	1.025	JARDIM DAS FLORES	13607-207 03.774.819/0070-26
224	CFP-3.90 CRUZEIRO	CRUZEIRO	RUA JOSÉ NORBERTO PINTO	374	VILA ANA ROSA NOVAES	12705-230 03.774.819/0071-07
225	CFP-9.90 BIRIGUI	BIRIGUI	AV. JOÃO CERNACH	2.180	VILA XAVIER	16203-004 03.774.819/0073-79
226	CT-4.99 MAIRINQUE	MAIRINQUE	AV. JOSÉ MARIA WHITAKER	735	JARDIM CRUZEIRO	18120-000 03.774.819/0074-50
227	CFP-5.62 INDAIATUBA	INDAIATUBA	RUA SENAI	129	FAZENDA PIMENTA	13347-680 03.774.819/0075-30
228	CFP-1.44 SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO - MERCEDES BENZ	AV. ALFRED JURZYKOWSKI	562	PAULICEIA	09880-050 03.774.819/0076-11
229	CFP-8.50 VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	RUA OLGA LOTI CAMARGO	3.500	JARDIM SANTOS DUMONT	15501-280 03.774.819/0077-00
230	CFP-1.33 CAMBUCI	CAMBUCI - ZERRENER	RUA SERRA DE PARACAINA	132	CAMBUCI	01522-020 03.774.819/0079-64
231	ALMOXARIFADO CENTRAL SENAI	SÃO BERNARDO DO CAMPO	RUA INÁCIO PEDÓ	330	ASSUNÇÃO	09861-620 03.774.819/0080-06
232	CFP-1.32 SANTA CECÍLIA	SANTA CECÍLIA - INFORMÁTICA	AL. BARÃO DE LIMEIRA	539	SANTA CECÍLIA	01202-001 03.774.819/0081-89
233	CMFP-165 CERQUEIRA CESAR	SANTA CECÍLIA	AL. BARÃO DE LIMEIRA	539	SANTA CECÍLIA	01202-902 03.774.819/0082-60
234	CT-7.93 SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	AV. ÂNGELO CARNAVALE	305 B	ESTAÇÃO	18900-000 03.774.819/0083-40
235	CFP-4.03 ALUMÍNIO	ALUMÍNIO	AV. ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIRÓA	60	CENTRO	18125-000 03.774.819/0084-21
236	CT-5.92 SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	AV. BRASÍLIA	1.021	PERPÉTUO SOCORRO	13870-971 03.774.819/0085-02
237	CFP-5.12 SUMARÉ	SUMARÉ	AV. REBOUÇAS	3.965	JARDIM SÃO CARLOS	13170-023 03.774.819/0086-93
238	CFP-1.35 SANTANA DE PARNAÍBA	SANTANA DE PARNAÍBA	ESTRADA TENENTE MARQUES	5.300	JARDIM DO LUAR	06529-001 03.774.819/0087-74
239	CFP-1.34 SÃO CAETANO DO SUL	SÃO CAETANO DO SUL	RUA NITERÓI	180	CENTRO	09510-200 03.774.819/0088-55
240	CFP-5.13 JAGUARIÚNA	JAGUARIÚNA	RUA ANÉSIA VENTURINI ZANI	62	CENTRO	13911-014 03.774.819/0090-70
241	CFP-1.36 BARUERI	BARUERI	ALAMEDA WAGHI SALLES NEMER	124	CENTRO	06401-134 03.774.819/0091-50
242	CT-7.94 OURINHOS	OURINHOS	RUA VITORIO CHRISTONI	1.500	VILA SÃO LUIZ	19911-200 03.774.819/0092-31
243	CFP-9.28 POMPÉIA	POMPÉIA	AV FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA	605	DISTRITO INDUSTRIAL	17580-000 03.774.819/0093-12
244	CD-780 LENÇÓIS PAULISTA	LENÇÓIS PAULISTA	AV. JACOMO NICOLAU PACOLLA	2.314	JARDIM DAS NAÇÕES	18685-505 03.774.819/0094-01
245	EDITORA SENAI-SP	CERQUEIRA CESAR	AV. PAULISTA	1.313	BELA VISTA	01311-923 03.774.819/0095-84
246	CT-8.90 MIRASSOL	MIRASSOL	RUA CAMPOS SALES	1.998	CENTRO	15130-000 03.774.819/0096-65
247	CFP-1.10 BOM RETIRO	BOM RETIRO	RUA ANHAIA	1.321	BOM RETIRO	01130-000 03.774.819/0103-29
248	CFP-5.94 IRACEMÁPOLIS	IRACEMÁPOLIS	RUA CAMILO FERRARI	765	DISTRITO INDUSTRIAL	13495-000 03.774.819/0104-00
249	CFP-1.28 GUARULHOS	GUARULHOS	AV. CARMELA DUTRA	380	JARDIM PRESIDENTE DUTRA	07170-150 03.774.819/0105-90
250	CFP-4.04 SOROCABA	SOROCABA	AV. ITAVUVU	6.515	JARDIM SANTA CECÍLIA	18078-005 03.774.819/0106-71
251	EDITORA SENAI-SP DEPÓSITO/DISTRIBUIÇÃO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	RUA INÁCIO PEDÓ	330	ASSUNÇÃO	09861-620 03.774.819/0107-52
252	CFP-1.38 COTIA	COTIA	RUA DIREITA	955	VILA SANTO ANTONIO	06708-280 03.774.819/0108-33
253	CFP-1.41 VILA ANASTÁCIO	VILA ANASTÁCIO	AV. RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES	1.000	VILA ANASTÁCIO	05092-040 03.774.819/0109-14
254	CFP-1.43 SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO - VOLKSWAGEN	ROD ANCHIETA KM 23,5	S/N	DEMARCHI	09823-901 03.774.819/0110-58
255	CFP-2.60 SENAI REGISTRO	REGISTRO	ESTRADA AGROCHA	S/N	RURAL	11900-000 03.774.819/0111-39



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em _____, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.779.133/0001-04, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1313 - 3º andar, Bairro da Bela Vista, neste ato representado por seu Superintendente, Alexandre Ribeiro Meyer Pflug, em face do Pregão Eletrônico nº 130/2023, resolvem Registrar o(s) Preço(s) da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, observadas as condições constantes do respectivo Edital, da Proposta da empresa e as indicadas nesta Ata.

1- OBJETO E PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para aquisição de Folhas de Sulfite A4 para as Unidades do Sesi-SP, através de colocação de pedidos em sistema de comércio eletrônico a ser disponibilizado pela CONTRATADA, conforme quantidades e especificações constantes dos pedidos de compra que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente ajuste.

2- PREÇOS

- 2.1 Os preços registrados são fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, admitido o reequilíbrio econômico/financeiro na hipótese de alterações do preço registrado em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação do custo dos bens registrados, seja pela redução dos preços praticados no mercado, conforme previsto no item 5.6 e subitens.
- 2.2 Dá-se à presente Ata o valor estimado global de R\$ _____ (_____), para fins meramente referenciais.

3- PAGAMENTOS

- 3.1 Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente. *Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).*
- 3.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinados, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao Sesi-SP.

4- DO SISTEMA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO, ENTREGA E GARANTIA DOS MATERIAIS

- 4.1. A CONTRATADA se obriga a:

- 4.1.1. disponibilizar estrutura de comércio eletrônico (internet), no máximo em 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, que permita





um processo automatizado para colocação e acompanhamento de pedidos de compra com as seguintes características:

- a) disponibilizar senhas de acesso restrito para cada funcionário do Sesi-SP e permitir o cadastro de cerca de 835 usuários em centros de custos;
- b) permitir dois níveis de acesso (requisitante e aprovador) por centro de custo;
- c) disponibilizar no site para compra apenas os produtos constantes na Ata de Registro de Preços com a descrição detalhada do produto e o código de material do Sesi-SP;
- d) emitir relatórios gerenciais, como por exemplo:
 - consumo detalhado por CNPJ;
 - consumo de saldo; e,
 - classificação ABC.

4.1.1.1. Os relatórios citados acima deverão ser gerados conforme modelos anexos ao Pregão Eletrônico nº 130/2023, que independente de transcrição fará parte integrante do presente ajuste, e possuir as seguintes características:

- identificação das Unidades pelo nome fantasia e com os nomes padronizados conforme planilha encaminhada pela sede do Sesi-SP;
- filtro de pesquisa de dados por período determinado (exemplo: 01/01/2018 até 31/12/2018), podendo esta ser anual;
- recurso para exportar a planilha para o Excel; e,
- filtro de pesquisa por Unidade requisitante ou geral Sesi- SP.

4.1.2. prover treinamento inicial para utilização da ferramenta WEB, bem como fornecer *help desk* para atendimento aos usuários de segunda à sexta-feira dentro do horário comercial;

4.1.3. atender as solicitações de cadastramento de usuários e centros de custos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

4.1.4. resolver problemas detectados nos relatórios gerenciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

4.1.5. resolver problemas de acesso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.1.6. atender eventuais pedidos efetuados através de fax ou outro meio, no caso de paralisações do sistema;

4.1.7. fornecer o material, objeto da presente ata, de acordo com as especificações marcas e referências definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação.

4.1.7.1. Eventuais alterações nas marcas e referências dos materiais a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do Sesi-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e qualidade constantes da Proposta.

4.1.8. responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos;

4.1.9. substituir os materiais que apresentem defeito por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao Sesi-SP;

4.1.10. arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega do material;

4.1.11. notificar o Sesi-SP, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos;

4.1.12. atender a todas as obrigações de natureza fiscal que incidam ou venham a incidir sobre os fornecimentos e distribuições contratadas;

- 4.1.13. acompanhar os indicadores de desempenho e qualidade do serviço, corrigindo prontamente qualquer falha apresentada no sistema;
- 4.1.14. instruir seu(s) empregado(s) e/ou preposto(s), para que, ao entrar(em) nas dependências do SESI-SP apresente sua identificação ao responsável pela portaria (recepção), para fim de registro;
- 4.1.15. atender eventuais pedidos urgentes, mediante autorização da Gerência Sênior de Administração e Serviços do SESI-SP;
- 4.1.16. entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga;
- 4.1.17. entregar e descarregar os materiais nas dependências do SESI-SP, em local a ser determinado pelo solicitante;
 - 4.1.17.1. deverão ser emitidas notas fiscais acompanhadas do romaneio de atendimento, identificando os departamentos e o nome do requisitante.
- 4.1.18. atender aos pedidos nos prazos estipulados conforme quadro abaixo:

Unidades – Localização	Prazo de entrega	Faturamento mínimo
Sede	03 dias úteis	R\$ 150,00
Unidades da Capital e Grande São Paulo	05 dias úteis	R\$ 300,00
Interior	05 dias úteis	R\$ 400,00

- 4.2. Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados pelo SESI-SP para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.
- 4.3. O material que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra efetuados através do “sistema eletrônico” será recusado pelo SESI-SP e colocado à disposição do fornecedor registrado, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
 - 4.3.1. Caso o fornecedor registrado não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta do fornecedor registrado. Esgotado o prazo para substituição, o fornecedor será considerado inadimplente, e sujeito às penalidades estabelecidas na cláusula sexta.
- 4.4. O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser substituído a expensas do fornecedor registrado. Enquanto não ocorrer a substituição, a CONTRATADA é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos na cláusula sétima.

5- ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Edital, com as devidas justificativas.
- 5.2 As alterações serão procedidas mediante Termos Aditivos, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.
- 5.3 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de

terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.

- 5.4 O Sesi-SP poderá instaurar licitações específicas para a aquisição de materiais similares ao objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 5.5 As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do Sesi-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 5.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Sesi-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.6.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Sesi-SP deverá:
- 5.6.1.1. convocar os fornecedores visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - 5.6.1.2. liberar os fornecedores do compromisso assumido caso a negociação resultar frustrada; e,
 - 5.6.1.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o Sesi-SP poderá:
- 5.6.2.1. liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
 - 5.6.2.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o Sesi-SP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) deixar de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e/ou,
 - c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi-SP.
- 6.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

7- PENALIDADES

- 7.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra





ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços firmada com o Sesi-SP acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.

- 7.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades no instrumento convocatório (ou aqui previstas), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 7.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes desta Ata, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total constante nesta Ata de Registro de Preços, e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 7.4. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.
- 7.5. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou recolhido à Tesouraria do Sesi-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8- VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da presente data.

9- CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura da presente Ata de Registro de Preços e a colocação dos pedidos por meio eletrônico, havendo obrigatoriedade de fornecimento pela empresa signatária.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A empresa signatária desta Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ofertadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 10.2 As quantidades são estimadas, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 10.3 O Registro de Preços, objeto desta Ata, e a sua assinatura pelas partes, não geram ao Sesi-SP a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital, ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, sendo assegurado à empresa signatária desta Ata preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.
- 10.4 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Sesi-SP, nos termos do Edital e da sua Proposta, que





passam a fazer parte integrante da presente Ata.

- 10.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer de suas Unidades da Capital e Interior.
- 10.6 O fornecedor registrado declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao SESI-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

11- FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 20 .

CONTRATANTE
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Departamento Regional de São Paulo

Alexandre Ribeiro Meyer Pflug
Superintendente

CONTRATADA

Representante(s) Legal(is)
Nome(s):
Cargo(s):
CPF(s):

Testemunhas:

Nome:
RG n.º

Nome:
RG n.º





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em _____, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.819/0001-02, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1313 - 3º andar, Bairro da Bela Vista, neste ato representado por seu Diretor Regional, Ricardo Figueiredo Terra, em face do Pregão Eletrônico nº 130/2023, resolvem Registrar o(s) Preço(s) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, observadas as condições constantes do respectivo Edital, da Proposta da empresa e as indicadas nesta Ata.

1- OBJETO E PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para aquisição de Folhas de Sulfite A4 para as Unidades do SENAI-SP, através de colocação de pedidos em sistema de comércio eletrônico a ser disponibilizado pela CONTRATADA, conforme quantidades e especificações constantes dos pedidos de compra que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente ajuste.

2- PREÇOS

- 2.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, admitido o reequilíbrio econômico/financeiro na hipótese de alterações do preço registrado em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação do custo dos bens registrados, seja pela redução dos preços praticados no mercado, conforme previsto no item 5.6 e subitens.
- 2.2 Dá-se à presente Ata o valor estimado global de R\$ (), para fins meramente referenciais.

3- PAGAMENTOS

- 3.1 Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente. *Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).*
- 3.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinados, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SENAI-SP.

4- DO SISTEMA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO, ENTREGA E GARANTIA DOS MATERIAIS

- 4.1. A CONTRATADA se obriga a:
- 4.1.1. disponibilizar estrutura de comércio eletrônico (internet), no máximo em 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, que permita um processo automatizado para colocação e acompanhamento de



pedidos de compra com as seguintes características:

- a) disponibilizar senhas de acesso restrito para cada funcionário do SENAI-SP e permitir o cadastro de cerca de 835 usuários em centros de custos;
- b) permitir dois níveis de acesso (requisitante e aprovador) por centro de custo;
- c) disponibilizar no site para compra apenas os produtos constantes na Ata de Registro de Preços com a descrição detalhada do produto e o código de material do SENAI-SP;
- d) emitir relatórios gerenciais, como por exemplo:
 - consumo detalhado por CNPJ;
 - consumo de saldo; e,
 - classificação ABC.

4.1.1.1. Os relatórios citados acima deverão ser gerados conforme modelos anexos ao Pregão Eletrônico nº 130/2023, que independente de transcrição fará parte integrante do presente ajuste, e possuir as seguintes características:

- identificação das Unidades pelo nome fantasia e com os nomes padronizados conforme planilha encaminhada pela sede do SENAI-SP;
- filtro de pesquisa de dados por período determinado (exemplo: 01/01/2018 até 31/12/2018), podendo esta ser anual;
- recurso para exportar a planilha para o Excel; e,
- filtro de pesquisa por Unidade requisitante ou geral SENAI- SP.

4.1.2. prover treinamento inicial para utilização da ferramenta WEB, bem como fornecer *help desk* para atendimento aos usuários de segunda à sexta-feira dentro do horário comercial;

4.1.3. atender as solicitações de cadastramento de usuários e centros de custos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

4.1.4. resolver problemas detectados nos relatórios gerenciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

4.1.5. resolver problemas de acesso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.1.6. atender eventuais pedidos efetuados através de fax ou outro meio, no caso de paralisações do sistema;

4.1.7. fornecer o material, objeto da presente ata, de acordo com as especificações marcas e referências definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação.

4.1.7.1. Eventuais alterações nas marcas e referências dos materiais a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e qualidade constantes da Proposta.

4.1.8. responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos;

4.1.9. substituir os materiais que apresentem defeito por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP;

4.1.10. arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega do material;

4.1.11. notificar o SENAI-SP, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos;

4.1.12. atender a todas as obrigações de natureza fiscal que incidam ou venham a incidir sobre os fornecimentos e distribuições contratadas;

4.1.13. acompanhar os indicadores de desempenho e qualidade do serviço,

- corrigindo prontamente qualquer falha apresentada no sistema;
- 4.1.14. instruir seu(s) empregado(s) e/ou preposto(s), para que, ao entrar(em) nas dependências do SENAI-SP apresente sua identificação ao responsável pela portaria (recepção), para fim de registro;
- 4.1.15. atender eventuais pedidos urgentes, mediante autorização da Gerência Sênior de Administração e Serviços do SENAI-SP;
- 4.1.16. entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga;
- 4.1.17. entregar e descarregar os materiais nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo solicitante;
- 4.1.17.1. deverão ser emitidas notas fiscais acompanhadas do romaneio de atendimento, identificando os departamentos e o nome do requisitante.
- 4.1.18. atender aos pedidos nos prazos estipulados conforme quadro abaixo:

Unidades – Localização	Prazo de entrega	Faturamento mínimo
Sede	03 dias úteis	R\$ 150,00
Unidades da Capital e Grande São Paulo	05 dias úteis	R\$ 300,00
Interior	05 dias úteis	R\$ 400,00

- 4.2. Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados pelo SENAI-SP para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.
- 4.3. O material que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra efetuados através do “sistema eletrônico” será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição do fornecedor registrado, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- 4.3.1. Caso o fornecedor registrado não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta do fornecedor registrado. Esgotado o prazo para substituição, o fornecedor será considerado inadimplente, e sujeito às penalidades estabelecidas na cláusula sexta.
- 4.4. O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser substituído a expensas do fornecedor registrado. Enquanto não ocorrer a substituição, a CONTRATADA é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos na cláusula sétima.

5- ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Edital, com as devidas justificativas.
- 5.2 As alterações serão procedidas mediante Termos Aditivos, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.
- 5.3 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre

que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.

- 5.4 O SENAI-SP poderá instaurar licitações específicas para a aquisição de materiais similares ao objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 5.5 As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SENAI-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 5.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SENAI-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.6.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SENAI-SP deverá:
- 5.6.1.1. convocar os fornecedores visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - 5.6.1.2. liberar os fornecedores do compromisso assumido caso a negociação resultar frustrada; e,
 - 5.6.1.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o SENAI-SP poderá:
- 5.6.2.1. liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
 - 5.6.2.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o SENAI-SP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) deixar de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e/ou,
 - c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI-SP.
- 6.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

7- PENALIDADES

- 7.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços firmada com o SENAI-SP acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.
- 7.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades no instrumento convocatório (ou aqui previstas), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SENAI-SP e ao Sesi-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 7.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes desta Ata, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total constante nesta Ata de Registro de Preços, e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 7.4. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.
- 7.5. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8- VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da presente data.

9- CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura da presente Ata de Registro de Preços e a colocação dos pedidos por meio eletrônico, havendo obrigatoriedade de fornecimento pela empresa signatária.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A empresa signatária desta Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ofertadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 10.2 As quantidades são estimadas, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 10.3 O Registro de Preços, objeto desta Ata, e a sua assinatura pelas partes, não geram ao SENAI-SP a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital, ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, sendo assegurado à empresa signatária desta Ata preferência



em relação a terceiros, em igualdade de condições.

- 10.4 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SENAI-SP, nos termos do Edital e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata.
- 10.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer de suas Unidades da Capital e Interior.
- 10.6 O fornecedor registrado declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao SENAI-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art.299 do Código Penal).

11- FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 20 .

CONTRATANTE
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Departamento Regional de São Paulo

Ricardo Figueiredo Terra
Diretor Regional do SENAI-SP

CONTRATADA

Representante(s) Legal(is)
Nome(s):
Cargo(s):
CPF(s):

Testemunhas:

Nome:
RG n.º

Nome:
RG n.º



EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 0130/2023

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP,
PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE ESCRITÓRIO
(CANETAS, LAPIS, BORRACHA, COLAS,
CADERNOS, PAPEL MULTIUSO, ETIQUETAS,
MARCADORES DE QUADRO BRANCO, ENTRE
OUTROS)
ATRAVÉS DE **COMÉRCIO ELETRÔNICO****

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 0130/2023

Normas Específicas

1 Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi-SP e do Senai-SP, Entidades de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, nº 1.313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que fazem parte integrante deste Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações técnicas
- Relação de endereços das unidades do Sesi e do Senai (locais de entrega)
- Modelo da Ata de Registro de Preços

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI:

Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional de São Paulo.

SENAI:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de São Paulo.

Superintendente:

Autoridade no âmbito do Sesi.

Diretor Regional:

Autoridade no âmbito do Senai.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.



2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação – Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de material de escritório (canetas, lápis, borracha, colas, cadernos, papel multiuso, etiquetas, marcadores de quadro branco, entre outros), através de Comércio Eletrônico para atender as demandas das unidades o Sesi e SENAI – SP

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do Sesi e do SENAI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o Sesi-SP ou com o SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “*Acesso Identificado*”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.



3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O material cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do Sesi-SP e do Senai-SP, no fabricante.

3.13. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.14. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.15. É facultado ao Sesi-SP e ao Senai-SP, em qualquer fase da licitação, promoverem diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.15.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.15.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.



3.16. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.17. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o Sesi-SP e o Senai-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.18. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte Ata de Registro de Preços e/ou pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.19. O Sesi-SP e o Senai-SP poderão por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.20. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.21. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.22. Da adesão ao Registro de Preços

Os demais Departamentos Regionais (DRs) do Sesi e do Senai poderão aderir à Ata de Registro de Preços, considerando os seguintes procedimentos:

- a) O DR interessado deverá, após a homologação deste processo licitatório e assinatura da Ata, informar ao Sesi e/ou Senai de São Paulo o seu interesse em aderir ao Registro de Preços.
- b) Os DRs do Sesi e/ou Senai de São Paulo, Gerenciador do Registro de Preços, indicarão ao aderente os quantitativos dos bens, o fornecedor, as condições, o preço e o prazo de vigência do Registro de Preços.
- c) O pedido de adesão e a contratação da aquisição dos bens somente poderão ser realizados durante a vigência do Registro de Preços.
- d) As eventuais adesões não poderão prejudicar as obrigações assumidas pelos contratados com os DRs do Sesi e/ou do Senai de São Paulo.
- e) As justificativas quanto à conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao interessado, em processo próprio.
- f) O Aderente deverá realizar todas as tratativas necessárias junto ao fornecedor para efetivação da aquisição.
- g) A adesão e as contratações deverão ser devidamente informadas pelo Aderente ao Sesi e/ou Senai de São Paulo, para registro.

- h) Os custos de frete e outros referentes às entregas dos materiais nos aderentes deverão ser negociados diretamente entre o fornecedor e cada aderente.
- i) Cabem ao Aderente, quando do recebimento, as conferências necessárias a fim de confirmar o atendimento às especificações, sendo que eventuais divergências deverão ser tratadas diretamente com os fornecedores.
- j) As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos na licitação e o limite de adesões corresponderá ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, na forma expressa do artigo 22, parágrafo 4º do decreto 7.892/2013.
- k) O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

3.23. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.23.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.23.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.23.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.23.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Sesi-SP e do Senai-SP, devidamente justificada.

3.23.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesi-SP e ao Senai-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.23.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.24. Da Participação

3.24.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.24.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.24.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.24.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.23., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

a) preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;

b) no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

a) que a proponente deve possuir estrutura de comércio eletrônico (internet) e indicação de endereço na web, através do qual as unidades do Sesi e do Senai colocarão os pedidos;

c) que poderá ser solicitada, quando da análise técnica da proposta, a disponibilização do site de comércio eletrônico, com o cadastro de 40% dos usuários (cerca de 334) nos seus devidos centros de custos (em torno de 102) e cadastro de 50% dos materiais constantes nesta licitação, no prazo de 10 dias após a convocação;

d) a apresentação do manual de utilização do sistema com orientações sobre a colocação dos pedidos e geração dos relatórios gerenciais no prazo de 5 dias da convocação;

e) faturamento e entrega dos materiais nas cidades indicadas na planilha anexa, com frete incluso, observando o item 11.8;

f) faturamento mínimo e prazo de entrega conforme quadro constante no item 11.8;

g) preço único para todas as localidades;

h) que as aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades do Sesi-SP e do Senai-SP;

i) que as solicitações serão efetuadas conforme previsto no item 11; e

j) que a vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços se mantêm vantajosos.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	ITENS	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	001 a 117	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
02	001 a 009	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
03	0001	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificada pelo Sr. Superintendente do Sesi-SP e Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: franciane.silva@sesisenaissp.org.br e angelo.santos@sesisenaissp.org.br.

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada em todas as folhas, contendo:

- as especificações dos materiais ofertados;



- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de garantia;
- prazo de entrega, observando as penalidades previstas no item 13; e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c) documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- d) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material ofertado pelas proponentes, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, no prazo de 02 (dois) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. O prazo para entrega da amostra poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.2. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não apresentá-la, será desclassificada.

6.6.4.3. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino à eles, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores outras



informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Qualificação Técnica:

- a) **atestado de capacidade técnica** – atestado, emitido por cliente há no máximo 90 dias, informando que utiliza o sistema de comércio eletrônico da proponente por 1 ano. Neste atestado deverá ser informado:
- razão social da empresa;
 - nome do contato e telefone;
 - quais os relatórios que utiliza, devendo comprovar o atendimento aos 03 relatórios exigidos;
 - desempenho do sistema (satisfatório, insatisfatório), e
 - endereço do site de comércio eletrônico.

7.1.3. Patrimônio Líquido:

As proponentes deverão comprovar que o seu Patrimônio Líquido, com data atual, equivale a no mínimo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, podendo ser atualizado para esta data pelo IGP-DI-FGV.

7.1.4. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos apresentados para a habilitação poderão ser saneadas somente na sessão pública, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,



b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O Sesi-SP e o Senai-SP não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do Sesi-SP e Diretor Regional do Senai-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Do Registro de Preços e da Contratação

10.1. Serão registrados os preços dos itens ofertados pela empresa vencedora, no prazo e



condições propostos, viabilizando a aquisição futura na medida das necessidades.

10.2 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

10.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.

10.3.1. O Sesi-SP e o Senai-SP poderão instaurar licitações específicas para a aquisição de produtos similares ao objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

10.4. As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do Sesi-SP e do Senai-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos.

10.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Sesi-SP e ao Senai-SP promoverem as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Sesi-SP e o Senai-SP deverão:

- I - convocar os fornecedores visando à negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II - frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o Sesi-SP e o Senai-SP poderão:

- I - liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o Sesi-SP e o Senai-SP deverão proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

- I - deixar de cumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- II - não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III - quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi-SP e do Senai-SP.

10.7. Após a adjudicação e homologação deste pregão, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para a formalização da Ata de Registro de Preços, na qual deverá constar, dentre outras condições, o compromisso de entregar os materiais ou equipamentos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

10.7.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à GAS/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para o e-mail: cadastro@sesisenaisp.org.br

10.8. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.9. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada à segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder à nova licitação.

10.10. O SESI-SP e o SENAI-SP poderão desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. Do Sistema de Comércio Eletrônico, entrega e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Disponibilizar estrutura de comércio eletrônico (internet), no máximo em 20 (vinte) dias, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, que permita um processo automatizado para colocação e acompanhamento de pedidos de compra com as seguintes características:

- a) disponibilizar senhas de acesso restrito para cada funcionário do SESI-SP ou SENAI-SP, conforme alínea “e” abaixo;
- b) permitir dois níveis de acesso (requisitante e aprovador) por centro de custo;
- c) disponibilizar no site para compra apenas os produtos constantes na Ata de Registro de Preços com a descrição detalhada do produto e o código de material do SESI e SENAI;
- d) emitir relatórios gerenciais, como por exemplo:
 - consumo detalhado, por CNPJ;
 - controle de saldo, e
 - classificação ABC.

Os relatórios citados acima deverão ser gerados conforme modelos anexos e possuir as seguintes características:

- identificação das unidades pelo nome fantasia e com os nomes padronizados, conforme planilha encaminhada pela Sede do SESI / SENAI - SP;
- filtro de pesquisa de dados por período determinado (exemplo: 01/01/2014 até 31/12/2014), podendo esta ser anual.
- recurso para exportar a planilha para o excel;
- filtro de pesquisa por unidade requisitante ou geral SESI-SP e SENAI-SP

e) permitir o cadastro de cerca de 835 usuários em 255 centros de custos.

11.1.2 Promover treinamento inicial para utilização da ferramenta WEB, bem como, fornecer serviço de *help desk* para atendimento aos usuários, de segunda à sexta-feira dentro do horário comercial.

11.1.3 Atender as solicitações de cadastramento de usuários e centros de custos no prazo máximo de 02 dias úteis.

11.1.4 Resolver problemas detectados nos relatórios gerenciais no prazo máximo de 05 dias úteis.

11.1.5 Resolver problemas de acesso no prazo máximo de 24 horas.

11.1.6 Atender eventuais pedidos efetuados através de e-mail ou outros meios, por razão de paralisações do sistema.

11.1.7 Fornecer o material, objeto da licitação, de acordo com as especificações, marcas e referências definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação.

Eventuais alterações nas marcas e referências dos materiais a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do Sesi-SP e do Senai-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e qualidade constantes da Proposta.

11.1.8. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.9. Substituir os materiais que apresentem defeito por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao Sesi-SP e ao Senai-SP.

11.1.10. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega do material.

11.1.11. Notificar o Sesi-SP e o Senai-SP, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. Atender a todas as obrigações de natureza fiscal que incidam ou venham a incidir sobre os fornecimento e distribuições contratadas.

11.3. Acompanhar os indicadores de desempenho e qualidade do serviço, corrigindo prontamente qualquer falha apresentada no sistema.

11.4. Instruir seu(s) empregado(s) e/ou prepostos, para que, ao entrar(em) nas dependências do Sesi-SP e do Senai-SP apresente sua identificação ao responsável pela portaria (recepção), para fim de registro.

11.5. Atender eventuais pedidos urgentes, mediante autorização da Supervisão de Compras e Licitações - SCL.

11.6. Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.

11.7. Entregar e descarregar os materiais nas dependências do Sesi-SP e do Senai-SP, em

local a ser determinado pelo solicitante.

11.7.1. Deverão ser emitidas notas fiscais acompanhadas do romaneio de atendimento, identificando os departamentos solicitantes e o nome do requisitante.

11.8. Atender aos pedidos nos prazos estipulados conforme quadro abaixo:

Unidades – Localização	Prazo de entrega	Faturamento mínimo
Sede	03 dias úteis	R\$ 150,00
Unidades da Capital e Grande São Paulo	05 dias úteis	R\$ 300,00
Interior	05 dias úteis	R\$ 400,00

11.9. Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados pelo SESI-SP e SENAI-SP para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.10. O material que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra efetuados através do “sistema eletrônico” será recusado pelo SESI-SP e SENAI-SP e colocado à disposição do fornecedor registrado, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.

Caso o fornecedor registrado não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP e SENAI-SP poderão, a seu critério, recolhê-lo em depósito de Terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta do fornecedor registrado. Esgotado o prazo para substituição, o fornecedor registrado será considerado inadimplente, e sujeito às penalidades cominadas no item 13.

11.11. O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser substituído a expensas do fornecedor registrado. Enquanto não ocorrer a substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).



12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP e do SENAI-SP, observando-se o item 11.7.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços firmada com o SESI-SP e o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP e ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.



13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do Sesi-SP e do Senai-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 05 de junho de 2023

Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações - SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0130/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO (APAGADORES PARA QUADRO BRANCO E LOUSA, BOBINAS DE PAPEL, BORRACHAS DE LÁTEX, CADERNOS, ENTRE OUTROS) ATRAVÉS DE **COMÉRCIO ELETRÔNICO**

Eventos	Datas
Publicação do aviso	05/06/2023
Retirada do edital	A partir de 05/06/2023 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Formulação de dúvidas	De 05/06/2023 até 12/06/2023. e-mail: franciane.silva@sesisenaisp.org.br
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	19/06/2023 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	19/06/2023 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores,

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, caso essa empresa não participe desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Pregoeiro(a) Franciane e Angelo, pelo telefone (11) 3146-7437 / 3146-7084, e-mail: franciane.silva@sesisenaisp.org.br e angelo.santos@sesisenaisp.org.br

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações - SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras e Licitações - GCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0130/2023

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP e do Senai-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000229018 **Edital:** 000000130/2023 **Tipo:** Preg. Eletrônico SRP **Data:** 29.05.2023
Centro: SENAI SEDE
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SS - 03
Comprador: FRANCIANE SILVA E ANGELO MARTINS DOS SANTOS **Telefone:** (110 3146-7437 **E-mail:** FRANCIANE.SILVA@SESISENAISP.ORG.BR
 ANGELO.SANTOS@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1001716	APAGADOR P/QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL			5.720	PC					
0002	1001753	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS 184M			1.002	RL					
0003	1001786	BOBINA DE PAPEL KRAFT 80G 60X200M			839	PC					
0004	1001792	BOBINA P/PLASTIFICADORA 9P 23CM			70	PC					
0005	1001800	BORRACHA P/LÁPIS BRANCA 40			12.010	PC					
0006	1002053	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA			995	PC					
0007	1002056	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FL			2.057	PC					
0008	1002057	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 200 FL			660	PC					
0009	1002058	CAIXA POLIONDA AZUL P/ARQUIVO			7.560	PC					
0010	1002112	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA			33.195	PC					
0011	1002113	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA			11.200	PC					
0012	1002114	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA MÉDIA			5.400	PC					
0013	1002115	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL			31.155	PC					
0014	1002116	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA			12.315	PC					
0015	1002117	CANETA ESFEROGRÁFICA VERM PONTA FINA			5.170	PC					
0016	1002119	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO C/12 CORES			1.204	JG					
0017	1002120	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA PRETA			585	PC					
0018	1002121	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA VERM.			715	PC					
0019	1002122	CANETA MARCA TEXTO AMARELA			7.983	PC					
0020	1002123	CANETA P/RETROPROJETOR AZUL 1.0MM			1.995	PC					
0021	1002124	CANETA P/RETROPROJETOR PRETA 1.0MM			2.178	PC					
0022	1002125	CANETA P/RETROPROJETOR VERDE 1.0MM			930	PC					

0023	1002126	CANETA P/RETROPROJETOR VERMELHA 1.0MM			1.050	PC					
0024	1002127	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA AZUL			730	PC					
0025	1002130	CAPA PLÁSTICA 210X297MM TRANSPARENTE			18.391	PC					
0026	1002131	CAPA PLÁSTICA 210X297MM PRETA			15.802	PC					
0027	1002334	CLIPS Nº 8/0 NIQUELADO (C/500 GRAMAS)			660	CX					
0028	1002336	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO (C/500 GRAMAS)			1.496	CX					
0029	1002339	COLA BRANCA C/500 GRAMAS			593	FR					
0030	1002340	COLA BRANCA C/90 GRAMAS			2.270	FR					
0031	1002346	COLA EM BASTÃO C/10 GRAMAS			11.604	PC					
0032	1002361	CORRETIVO LÍQUIDO C/18ML			772	PC					
0033	1002448	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX30m			3.226	PC					
0034	1002450	ELÁSTICO DE BORRACHA C/100 GRAMAS			1.765	CX					
0035	1002464	ENVELOPE PLÁSTICO PASTA CATÁLOGO 4 FUROS			4.082	CT					
0036	1002503	ESTILETE COM LÂMINA 18MM			2.880	PC					
0037	1002506	ETIQUETA P/IMP. LASER 46,56X77,79MM			116	CX					
0038	1002507	ETIQUETA P/IMP. LASER 59,27X85,73MM			224	CX					
0039	1002508	ETIQUETA P/IMP. LASER 12,7X44,4MM			98	CX					
0040	1002509	ETIQUETA P/IMP. LASER 215,9X279,4MM			395	CX					
0041	1002510	ETIQUETA P/IMP. LASER 25,4X101,6MM			300	CX					
0042	1002511	ETIQUETA P/IMP. LASER 25,4X66,7MM			189	CX					
0043	1002513	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA INOX			880	PC					
0044	1002535	FITA ADESIVA MÁGICA 25MMX65M			1.160	PC					
0045	1002538	FITA ADESIVA CREPE 18/19mmX50m			6.357	PC					
0046	1002539	FITA ADESIVA CREPE 24/25mmX50m			11.925	PC					
0047	1002540	FITA ADESIVA CREPE 48/50mmX50m			7.170	PC					
0048	1002541	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18/19mmX30m			1.742	PC					
0049	1002542	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24/25mmX30m			1.726	PC					
0050	1002548	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M			14.095	PC					
0051	1002560	FITILHO DE POLIPROPILENO P/EMPACOTAMENTO			306	RL					
0052	1002622	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA P/25 FOLHAS			1.695	PC					
0053	1002623	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA P/100 FOLHAS			160	PC					
0054	1002624	GRAMPO 26/6 COBREADO C/5000 UNID.			2.756	CX					
0055	1002627	GRAMPO TRILHO (ROMEU/JULIETA)			210	CX					
0056	1002809	LIVRO ATA C/100 FOLHAS			901	PC					
0057	1002898	CANETA MARCA TEXTO VERDE			4.190	PC					
0058	1002924	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/25M			655	RL					

0059	1002933	PAPEL MULTIUSO A3 75 GRAMAS BRANCO			595	RS					
0060	1002935	PAPEL P/PLOTTER 75G/M2 - BOBINA 50M			179	RL					
0061	1003000	PASTA AZ OFÍCIO C/VISOR LOMBO LARGO			1.130	PC					
0062	1003001	PASTA CATÁLOGO C/100 ENVELOPES PLÁSTICOS			2.825	PC					
0063	1003002	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM L			33.688	PC					
0064	1003003	PASTA PLASTIFICADA AZUL C/ABA E ELÁSTICO			1.558	PC					
0065	1003004	PASTA PLASTIFICADA AZUL C/FERRAGEM			1.151	PC					
0066	1003005	PASTA POLIONDA 40MM AZUL ABA E ELÁSTICO			1.096	PC					
0067	1003006	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA			7.960	PC					
0068	1003013	PERCEVEJO LATONADO C/100 PEÇAS			116	CX					
0069	1003019	PERFURADOR DE PAPEL P/30 FOLHAS			105	PC					
0070	1003020	PERFURADOR DE PAPEL P/60 FOLHAS			55	PC					
0071	1003032	PINCEL ATÔMICO AZUL			1.274	PC					
0072	1003034	PINCEL ATÔMICO VERMELHO			1.200	PC					
0073	1003081	POST-IT 76X102MM			8.275	PC					
0074	1003082	POST-IT 38X50MM			6.940	PC					
0075	1003090	PRANCHETA DE MADEIRA			1.625	PC					
0076	1003256	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30CM			3.800	PC					
0077	1003564	ETIQUETA P/IMP. LASER 33,9X101,6			170	CX					
0078	1004268	COLCHETE LATONADO Nº 12			40	CX					
0079	1110766	REFIL P/APAGADOR DE QUADRO BRANCO			30.250	PC					
0080	1006235	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 3 S/ENTINTAMENTO			112	PC					
0081	1006236	CAIXA P/CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL			300	PC					
0082	1006237	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO			177	CX					
0083	1006238	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO			300	CX					
0084	1006239	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA			127	PC					
0085	1006240	LÁPIS DE COR C/12 CORES			1.641	CX					
0086	1006243	REABASTECEDOR P/PINCEL AZUL 37ML			706	FR					
0087	1006244	REABASTECEDOR P/PINCEL PRETO 37ML			656	FR					
0088	1006245	REABASTECEDOR P/PINCEL VERMELHO 37ML			844	FR					
0089	1006246	LIMPADOR P/QUADRO BRANCO SPRAY 60ML			1.058	FR					
0090	1006247	TESOURA P/PICOTAR 8.1/2P 21CM			215	PC					
0091	1006248	TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO AZUL			107	FR					
0092	1006249	TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO PRETA			205	FR					
0093	1006252	SUPORTE P/FITA ADESIVA 12MMX33M			235	PC					
0094	1006260	PASTA AZ OFÍCIO C/VISOR LOMBO LARGO AZUL			1.224	PC					

0095	1006261	APONTADOR P/LÁPIS C/DEPÓSITO			2.500	PC					
0096	1008015	BOBINA TÉRMICA ECF/PDV 57MMX360M			1.111	PC					
0097	1008838	MOLHADOR DE DEDO ATÓXICO (PASTA)			630	PC					
0098	1009331	PASTA TRANSPARENTE C/ROMEU E JULIETA			2.912	PC					
0099	1009396	MÍDIA CD-R GRAVÁVEL 700MB 80 MINUTOS 48X			20	PC					
0100	1009397	MÍDIA DVD-R GRAVÁVEL 4,7GB 48X EM ENV.			25	PC					
0101	1010035	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER			2.840	PC					
0102	1010036	TESOURA MULTIUSO 19cm			2.180	PC					
0103	1027036	PEN DRIVE 16 GBYTES			3.685	PC					
0104	1031867	PAPEL P/FLIP CHART 66X96CM 100 FOLHAS			337	PAC					
0105	1031869	PAPEL VERGÊ PLUS 120G/M² 210X297MM TURM.			750	PAC					
0106	1031870	PAPEL VERGÊ PLUS 120G/M² 210X297MM PÉR.			1.640	PAC					
0107	1002896	CANETA MARCA TEXTO LARANJA			7.300	PC					
0108	1002897	CANETA MARCA TEXTO ROSA			7.300	PC					
0109	1043362	CANETA MARCA TEXTO AZUL			7.300	UN					
0110	1009975	GRAMPO 9/10 GALVANIZADO C/1000 UNID.			260	CX					
0111	1010020	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL			544	PC					
0112	1003033	PINCEL ATÔMICO PRETO			1.427	PC					
0113	1001791	BOBINA DE PAPEL P/IMPRESSORA BEMATECH			920	PC					
0114	1002722	LÁPIS PRETO Nº 02			33.291	PC					
0115	1004267	COLCHETE LATONADO Nº 09			30	CX					
0116	1009932	BOBINA DE PAPEL P/IMPRESSORA EPSON 80X40			8.794	PC					
0117	1086233	CANETA MARCA TEXTO ROXA			7.300	PC					

VALOR TOTAL

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1002900	MARCADOR RECARREGÁVEL AZUL P/QUADRO			21.873	PC					
0002	1002901	MARCADOR RECARREGÁVEL PRETO P/QUADRO			21.485	PC					
0003	1002903	MARCADOR RECARREGÁVEL VERMELHO P/QUADRO			15.730	PC					
0004	1005669	REFIL AZUL P/MARCADOR DE QUADRO			78.403	PC					
0005	1005670	REFIL PRETO P/MARCADOR DE QUADRO			74.377	PC					
0006	1005671	REFIL VERMELHO P/MARCADOR DE QUADRO			47.629	PC					
0007	1009003	MARCADOR RECARREGÁVEL VERDE P/QUADRO			8.505	PC					

0008	1009004	REFIL VERDE P/MARCADOR DE QUADRO			16.677	PC					
0009	1031868	PONTA P/MARCADOR DE QUADRO BRANCO			4.320	PAC					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1002930	PAPEL MULTIUSO A4 75 GRAMAS BRANCO			85.000	RS					
									VALOR TOTAL		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**ID Produto: 1001716 Descrição: APAGADOR P/QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL**

1001716 - APAGADOR P/QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO;

1.2 - MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 6CM;

1.3 - FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE;

1.4 - REFIL SUBSTITUÍVEL;

1.5 - REFERÊNCIA: STARPRINT/CORTIARTE/EQUIVALENTE;

1.6 - OBS: ESTE ITEM DEVERÁ SER COTADO NA MESMA MARCA/MODELO DO REFIL

(CÓDIGO 1005672).

APAGADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (ANEXO)

ID Produto: 1001753 Descrição: BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS 184M

BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS 64G, APROXIMADAMENTE 184M - REF. OURO

BRANCO/KOREA/EQUIVALENTE

"BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS 64G, APROXIMADAMENTE 184M - REF. OURO

BRANCO/KOREA/EQUIVALENTE##"

ID Produto: 1001786 Descrição: BOBINA DE PAPEL KRAFT 80G 60X200M

BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 80g - 60cm X 200m NOSSA SRA DO

LIBANO/SOLIPEL/ OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR

"BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 80G - 60CM X 200M REF. NOSSA SRA DO

LIBANO/SOLIPEL/EQUIVALENTE ##"

ID Produto: 1001792 Descrição: BOBINA P/PLASTIFICADORA 9P 23CM

BOBINA PARA PLASTIFICADORA 9P 23CM MOD. AC 9023 COM 60M - REFERÊNCIA:
SONSUN/MARES/EQUIVALENTE

BOBINA PARA PLASTIFICADORA 9P 23CM MOD. AC 9023 COM 60M - REFERÊNCIA:
SONSUN/MARES/EQUIVALENTE

ID Produto: 1001800 Descrição: BORRACHA P/LÁPIS BRANCA 40

1001800 - BORRACHA P/LÁPIS BRANCA 40

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - BORRACHA DE LATEX NATURAL NÚMERO 40;
- 1.2 - COR: BRANCA;
- 1.3 - FORMATO RETANGULAR;
- 1.4 - PARA LÁPIS E GRAFITE;
- 1.5 - REFERÊNCIA: RED BOR/EQUIVALENTE.

BORRACHA DE LATEX NATURAL NÚMERO 40 (ANEXO)

ID Produto: 1002053 Descrição: CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA

1002053 - CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CADERNO CAPA DURA 1/4 COM 96 FOLHAS;
- 1.2 - MEDIDAS: 15 X 21,5CM;
- 1.3 - BROCHURA - COSTURADO;
- 1.4 - COR: AZUL;
- 1.5 - REFERÊNCIA: TILIBRA/SPIRAL/CREDEAL/EQUIVALENTE.

CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS - REFERÊNCIA:

TILIBRA/SPIRAL/CREDEAL/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002056 Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FL

CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS - REFERÊNCIA:

TILIBRA/SPIRAL/CREDEAL/EQUIVALENTE

CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS - REFERÊNCIA:

TILIBRA/SPIRAL/CREDEAL/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002057 Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 200 FL

CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA COM 200 FOLHAS - REFERÊNCIA:

TILIBRA/SPIRAL/CREDEAL/EQUIVALENTE

CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA COM 200 FOLHAS - REFERÊNCIA:

TILIBRA/SPIRAL/CREDEAL/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002058 Descrição: CAIXA POLIONDA AZUL P/ARQUIVO

CAIXA POLIONDA AZUL PARA ARQUIVO 350 X 130 X 250MM - REF.

POLIBRAS/ATCO/EQUIVALENTE

"CAIXA POLIONDA AZUL PARA ARQUIVO 350 X 130 X 250MM - REF.

POLIBRAS/ATCO/EQUIVALENTE##"

ID Produto: 1002112 Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA

1002112 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - PONTA MÉDIA: 1MM;
- 1.2 - CORPO PLÁSTICO SEXTAVADO NA COR CRISTAL;
- 1.3 - COM ORIFÍCIO NO COMPARTIMENTO DE CARGA PARA EVITAR ESTOUROS;
- 1.4 - REFERÊNCIA: BIC/EQUIVALENTE.

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA 1.0MM (ANEXO)

ID Produto: 1002113 Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA

1002113 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - PONTA MÉDIA: 1MM;
- 1.2 - CORPO PLÁSTICO SEXTAVADO NA COR CRISTAL;
- 1.3 - COM ORIFÍCIO NO COMPARTIMENTO DE CARGA PARA EVITAR ESTOUROS;
- 1.4 - REFERÊNCIA: BIC/EQUIVALENTE.

CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA 1.0MM (ANEXO)

ID Produto: 1002114 Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA MÉDIA

1002114 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA MÉDIA

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - PONTA MÉDIA: 1MM;
- 1.2 - CORPO PLÁSTICO SEXTAVADO NA COR CRISTAL;
- 1.3 - COM ORIFÍCIO NO COMPARTIMENTO DE CARGA PARA EVITAR ESTOUROS;
- 1.4 - REFERÊNCIA: BIC/EQUIVALENTE.

CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA 1.0MM (ANEXO)

ID Produto: 1002115 Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL

1002115 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - PONTA FINA: 0,8MM;

1.2 - CORPO PLÁSTICO SEXTAVADO NA COR CRISTAL;

1.3 - COM ORIFÍCIO NO COMPARTIMENTO DE CARGA PARA EVITAR ESTOUROS;

1.4 - REFERÊNCIA: BIC/EQUIVALENTE.

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA 0,8MM (ANEXO)

ID Produto: 1002116 Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA

1002116 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - PONTA FINA: 0,8MM;

1.2 - CORPO PLÁSTICO SEXTAVADO NA COR CRISTAL;

1.3 - COM ORIFÍCIO NO COMPARTIMENTO DE CARGA PARA EVITAR ESTOUROS;

1.4 - REFERÊNCIA: BIC/EQUIVALENTE.

CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA 0,8MM (ANEXO)

ID Produto: 1002117 Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA VERM PONTA FINA

1002117 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERM PONTA FINA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - PONTA FINA: 0,8MM;

1.2 - CORPO PLÁSTICO SEXTAVADO NA COR CRISTAL;

1.3 - COM ORIFÍCIO NO COMPARTIMENTO DE CARGA PARA EVITAR ESTOUROS;

1.4 - REFERÊNCIA: BIC/EQUIVALENTE.

CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA 0,8MM (ANEXO)

ID Produto: 1002119 Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA JOGO C/12 CORES

1002119 - CANETA HIDROGRÁFICA JOGO C/12 CORES

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO;

1.2 - PONTA POROSA MÉDIA;

1.3 - REFERÊNCIA: PILOT/FABER CASTELL/COMPACTOR/EQUIVALENTE.

CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA MÉDIA JOGO COM 12 CORES - REFERÊNCIA:

PILOT/FABER CASTELL/COMPACTOR/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002120 Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA PRETA

1002120 - CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA PRETA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - PONTA POROSA MÉDIA;

1.2 - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO;

1.3 - REFERÊNCIA: BIC/PILOT/COMPACTOR/EQUIVALENTE.

CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA PRETA 1.0MM - REFERÊNCIA:

BIC/PILOT/COMPACTOR/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002121 Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA VERM.

1002121 - CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA VERMELHA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - PONTA POROSA MÉDIA;

1.2 - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO;

1.3 - REFERÊNCIA: BIC/PILOT/COMPACTOR/EQUIVALENTE.

CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA VERMELHA 1.0MM - REFERÊNCIA:

BIC/PILOT/COMPACTOR/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002122 Descrição: CANETA MARCA TEXTO AMARELA

1002122 - CANETA MARCA TEXTO AMARELA

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO;
- 1.2 - PONTA DE 3 À 5MM;
- 1.3 - REFERÊNCIA: BIC/PILOT/JOCAR/EQUIVALENTE.

CANETA MARCA TEXTO AMARELA - REFERÊNCIA: BIC/PILOT/JOCAR/EQUIVALENTE
(ANEXO)**ID Produto: 1002123 Descrição: CANETA P/RETROPROJETOR AZUL 1.0MM**

1002123 - CANETA P/RETROPROJETOR AZUL 1.0MM

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CORPO EM POLIETILENO;
- 1.2 - PONTA COM 1,00MM EM POLIÉSTER;
- 1.3 - REFERÊNCIA: FABER CASTELL/PILOT/CIS/EQUIVALENTE.

CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL 1.0MM - REFERÊNCIA: FABER
CASTELL/PILOT/CIS/EQUIVALENTE (ANEXO)**ID Produto: 1002124 Descrição: CANETA P/RETROPROJETOR PRETA 1.0MM**

1002124 - CANETA P/RETROPROJETOR PRETA 1.0MM

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CORPO EM POLIETILENO;
- 1.2 - PONTA COM 1,00MM EM POLIÉSTER;
- 1.3 - REFERÊNCIA: FABER CASTELL/PILOT/CIS/EQUIVALENTE.

CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 1.0MM - REFERÊNCIA: FABER
CASTELL/PILOT/CIS/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002125 Descrição: CANETA P/RETROPROJETOR VERDE 1.0MM

1002125 - CANETA P/RETROPROJETOR VERDE 1.0MM

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CORPO EM POLIETILENO;
- 1.2 - PONTA COM 1,00MM EM POLIÉSTER;
- 1.3 - REFERÊNCIA: FABER CASTELL/PILOT/CIS/EQUIVALENTE.

CANETA PARA RETROPROJETOR VERDE 1.0MM - REFERÊNCIA: FABER
CASTELL/PILOT/CIS/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002126 Descrição: CANETA P/RETROPROJETOR VERMELHA 1.0MM

1002126 - CANETA P/RETROPROJETOR VERMELHA 1.0MM

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CORPO EM POLIETILENO;
- 1.2 - PONTA COM 1,00MM EM POLIÉSTER;
- 1.3 - REFERÊNCIA: FABER CASTELL/PILOT/CIS/EQUIVALENTE.

CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA 1.0MM - REFERÊNCIA: FABER
CASTELL/PILOT/CIS/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002127 Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA AZUL

1002127 - CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA AZUL

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - PONTA POROSA MÉDIA;
- 1.2 - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO;
- 1.3 - REFERÊNCIA: BIC/PILOT/COMPACTOR/EQUIVALENTE.

CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA AZUL 1.0MM - REFERÊNCIA:

BIC/PILOT/COMPACTOR/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002130 Descrição: CAPA PLÁSTICA 210X297MM TRANSPARENTE

CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 210 X 297MM TRANSPARENTE FOSCA - REF.
PLAST PARK/MARES/EQUIVALENTE

CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 210 X 297MM TRANSPARENTE FOSCA - REF.
PLAST PARK/MARES/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002131 Descrição: CAPA PLÁSTICA 210X297MM PRETA

CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 210 X 297MM PRETA - REF. PLAST
PARK/MARES/EQUIVALENTE

CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 210 X 297MM PRETA - REF. PLAST
PARK/MARES/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002334 Descrição: CLIPS Nº 8/0 NIQUELADO (C/500 GRAMAS)

CLIPS EM AÇO PARALELO NIQUELADO Nº 8/0 (CAIXA COM 500 GRAMAS) REF.
ACC/CHAPARRAU/BACCHI/EQUIVALENTE

CLIPS EM AÇO PARALELO NIQUELADO Nº 8/0 (CAIXA COM 500 GRAMAS) REF.
ACC/CHAPARRAU/BACCHI/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002336 Descrição: CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO (C/500 GRAMAS)

CLIPS EM AÇO PARALELO NIQUELADO Nº 2/0 (CAIXA COM 500 GRAMAS) REF.
ACC/CHAPARRAU/BACCHI/EQUIVALENTE

CLIPS EM AÇO PARALELO NIQUELADO Nº 2/0 (CAIXA COM 500 GRAMAS) REF.
ACC/CHAPARRAU/BACCHI/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002339 Descrição: COLA BRANCA C/500 GRAMAS

1002339 - COLA BRANCA C/500 GRAMAS

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - COLA LÍQUIDA;
- 1.2 - A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL;
- 1.3 - ATÓXICA;
- 1.4 - SECAGEM NORMAL;
- 1.5 - ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 500G;
- 1.6 - COR: BRANCA;
- 1.7 - REFERÊNCIA: TENAZ/CASCOREZ/ART-MAX/EQUIVALENTE.

COLA LÍQUIDA BRANCA COM 500 GRAMAS - REFERÊNCIA:

TENAZ/CASCOREZ/ART-MAX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002340 Descrição: COLA BRANCA C/90 GRAMAS

1002340 - COLA BRANCA C/90 GRAMAS

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - COLA LÍQUIDA;
- 1.2 - A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL;
- 1.3 - ATÓXICA, BICO ECONÔMICO;
- 1.4 - SECAGEM NORMAL;
- 1.5 - ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 90G;
- 1.6 - COR: BRANCA;
- 1.7 - REFERÊNCIA: TENAZ/CASCOREZ/ART-MAX/EQUIVALENTE.

COLA LÍQUIDA BRANCA COM 90 GRAMAS - REFERÊNCIA:

TENAZ/CASCOREZ/ART-MAX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002346 Descrição: COLA EM BASTÃO C/10 GRAMAS

1002346 - COLA EM BASTÃO C/10 GRAMAS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL;

1.2 - ATÓXICA;

1.3 - ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO PESANDO 10G;

1.4 - COR: BRANCA;

1.5 - REFERÊNCIAS: PRITT/TENAZ/HENKEL/EQUIVALENTE.

COLA EM BASTÃO ATÓXICA COM 10 GRAMAS - REFERÊNCIA:

PRITT/TENAZ/HENKEL/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002361 Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO C/18ML

1002361 - CORRETIVO LÍQUIDO C/18ML

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA;

1.2 - ATÓXICO;

1.3 - FRASCO COM 18ML;

1.4 - REFERÊNCIA: BIC/RADEX/ART-MAX/EQUIVALENTE.

CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 18ML - REFERÊNCIA:

BIC/RADEX/ART-MAX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002448 Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX30m

FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm X 30m - 3M/EQUIVALENTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR

FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30 METROS - REF. 3M/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002450 Descrição: ELÁSTICO DE BORRACHA C/100 GRAMAS

1002450 - ELÁSTICO DE BORRACHA C/100 GRAMAS

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - ELÁSTICO DE BORRACHA Nº 18;
- 1.2 - FORMATO CIRCULAR UNIFORME, SEM COSTURA/EMENDA;
- 1.3 - ALTA RESISTÊNCIA.

2 - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 GRAMAS.

3 - REFERÊNCIAS:

- 3.1 - FULGOR/RED BOR/EQUIVALENTE.

ELÁSTICO DE BORRACHA COM 100 GRAMAS (ANEXO)

ID Produto: 1002464 Descrição: ENVELOPE PLÁSTICO PASTA CATÁLOGO 4 FUROS

ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS 0,12MM - REFERÊNCIA:

ACP/YES/DAC/EQUIVALENTE

ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS 0,12MM - REFERÊNCIA:

ACP/YES/DAC/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002503 Descrição: ESTILETE COM LÂMINA 18MM

1002503 - ESTILETE COM LÂMINA 18MM

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CABO EM POLIPROPILENO;
- 1.2 - LÂMINA DE AÇO CARBONO MEDINDO 18MM.

2 - REFERÊNCIAS:

- 2.1 - OLFA/SELLER/EQUIVALENTE.

ESTILETE COM LÂMINA 18MM

ID Produto: 1002506 Descrição: ETIQUETA P/IMP. LASER 46,56X77,79MM

1002506 - ETIQUETA P/IMP. LASER 46,56X77,79MM

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER;

1.2 - DIMENSÕES: 46,56 X 77,79MM;

1.3 - FORMATO CARTA;

1.4 - COR BRANCA;

1.5 - CAIXA COM 100 ETIQUETAS;

1.6 - REFERÊNCIA: PIMACO MODELO 8099F/POLIFIX/EQUIVALENTE.

ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER 46,56 X 77,79MM - REF.

PIMACO 8099F/POLIFIX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002507 Descrição: ETIQUETA P/IMP. LASER 59,27X85,73MM

1002507 - ETIQUETA P/IMP. LASER 59,27X85,73MM

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER;

1.2 - DIMENSÕES: 59,27 X 85,73MM;

1.3 - FORMATO CARTA;

1.4 - COR BRANCA;

1.5 - CAIXA COM 80 ETIQUETAS;

1.6 - REFERÊNCIA: PIMACO MODELO 6095/POLIFIX/EQUIVALENTE.

ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER 59,27 X 85,73MM - REF.

PIMACO 6095/POLIFIX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002508 Descrição: ETIQUETA P/IMP. LASER 12,7X44,4MM

1002508 - ETIQUETA P/IMP. LASER 12,7X44,4MM

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER;
- 1.2 - DIMENSÕES: 12,7 X 44,45MM;
- 1.3 - FORMATO CARTA;
- 1.4 - COR BRANCA;
- 1.5 - CAIXA COM 8.000 ETIQUETAS;
- 1.6 - REFERÊNCIA: PIMACO MODELO 6187/POLIFIX/EQUIVALENTE.

ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER 12,7 X 44,45MM - REF.
PIMACO 6187/POLIFIX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002509 Descrição: ETIQUETA P/IMP. LASER 215,9X279,4MM

1002509 - ETIQUETA P/IMP. LASER 215,9X279,4MM

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER;
- 1.2 - DIMENSÕES: 215,9 X 279,4MM;
- 1.3 - FORMATO CARTA;
- 1.4 - COR BRANCA;
- 1.5 - CAIXA COM 100 ETIQUETAS;
- 1.6 - REFERÊNCIA: PIMACO 6185/POLIFIX/EQUIVALENTE.

ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER 215,9 X 279,4MM - REF.
PIMACO 6185/POLIFIX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002510 Descrição: ETIQUETA P/IMP. LASER 25,4X101,6MM

1002510 - ETIQUETA P/IMP. LASER 25,4X101,6MM

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER;
- 1.2 - DIMENSÕES: 25,4 X 101,6MM;
- 1.3 - FORMATO CARTA;
- 1.4 - COR BRANCA;

1.5 - CAIXA COM 500 ETIQUETAS;

1.6 - REFERÊNCIA: PIMACO MODELO 6281/POLIFIX/EQUIVALENTE.

ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER 25,4 X 101,6MM - REF.

PIMACO 6281/POLIFIX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002511 Descrição: ETIQUETA P/IMP. LASER 25,4X66,7MM

1002511 - ETIQUETA P/IMP. LASER 25,4X66,7MM

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER;

1.2 - DIMENSÕES: 25,4 X 66,7MM;

1.3 - FORMATO CARTA;

1.4 - COR BRANCA;

1.5 - CAIXA COM 3.000 ETIQUETAS;

1.6 - REFERÊNCIA: PIMACO MODELO 6180/POLIFIX/EQUIVALENTE.

ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER 25,4 X 66,7MM - REF.

PIMACO 6180/POLIFIX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002513 Descrição: EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA INOX

EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM INOX - REFERÊNCIA: JAPAN

STAMP/CENTRAL/CAVIA/EQUIVALENTE

EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM INOX - REFERÊNCIA: JAPAN

STAMP/CENTRAL/CAVIA/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002535 Descrição: FITA ADESIVA MÁGICA 25MMX65M

FITA ADESIVA MÁGICA TRANSPARENTE 25MM X 65M SEM APARELHO - REF.

3M/EQUIVALENTE

FITA ADESIVA MÁGICA TRANSPARENTE 25MM X 65M SEM APARELHO - REF.
3M/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002538 Descrição: FITA ADESIVA CREPE 18/19mmX50m

FITA ADESIVA CREPE 18/19mm X 50m BRANCA - REF. 3M/FIT-PEL OU EQUIVALENTE
OU SUPERIOR

FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M BRANCA - REF. 3M/FIT-PEL/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002539 Descrição: FITA ADESIVA CREPE 24/25mmX50m

FITA ADESIVA CREPE 24/25mm X 50m BRANCA - REF. 3M/FIT-PEL/EQUIVALENTE

FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M BRANCA - REF. 3M/FIT-PEL/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002540 Descrição: FITA ADESIVA CREPE 48/50mmX50m

FITA ADESIVA CREPE 48/50mm X 50m BRANCA - REF. 3M/FIT-PEL/EQUIVALENTE

FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50M BRANCA - REF. 3M/FIT-PEL/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002541 Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE 18/19mmX30m

FITA ADESIVA DUPLA FACE 18/19mm X 30m POLIPROPILENO - REF.
3M/FIT-PEL/EQUIVALENTE

FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M POLIPROPILENO - REF.
3M/FIT-PEL/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002542 Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE 24/25mmX30m

FITA ADESIVA DUPLA FACE 24/25mm X 30m POLIPROPILENO - REF.

3M/FIT-PEL/EQUIVALENTE

FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM X 30M POLIPROPILENO - REF.

3M/FIT-PEL/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002548 Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M

FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE 45MM X 45M POLIPROPILENO - REF.

3M/FIT-PEL/EQUIVALENTE

FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE 45MM X 45M POLIPROPILENO - REF.

3M/FIT-PEL/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002560 Descrição: FITILHO DE POLIPROPILENO P/EMPACOTAMENTO

1002560 - FITILHO DE POLIPROPILENO P/EMPACOTAMENTO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - POLIPROPILENO;

1.2 - APRESENTADO EM ROLO PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG;

1.3 - MEDINDO 20MM DE LARGURA;

1.4 - REFERÊNCIA: NOSSA SENHORA DO LIBANO/PACKWORD/EQUIVALENTE.

FITILHO DE POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO (ANEXO)

ID Produto: 1002622 Descrição: GRAMPEADOR GRANDE DE MESA P/25 FOLHAS

1002622 - GRAMPEADOR GRANDE DE MESA P/25 FOLHAS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ESTRUTURA METÁLICA;

1.2 - FABRICADO EM CHAPA DE METAL;

1.3 - CAPACIDADE: 25 FOLHAS DE 75G/M2;

1.4 - BASE DE 20CM PENTE INTEIRO;

1.5 - CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS TIPO 26/6;

1.6 - GRAMPOS TIPO 26/6 ALCANCE 150MM;

1.7 - REFERÊNCIA: ADECK GE304/EQUIVALENTE.

GRAMPEADOR GRANDE DE MESA PARA 25 FOLHAS (ANEXO)

ID Produto: 1002623 Descrição: GRAMPEADOR GRANDE DE MESA P/100 FOLHAS

1002623 - GRAMPEADOR GRANDE DE MESA P/100 FOLHAS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - BASE E CORPO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA;

1.2 - FABRICADO EM AÇO SUPER RESISTENTE;

1.3 - CAPACIDADE: 100 FOLHAS DE 75G/M2;

1.4 - ALCANCE: 85MM;

1.5 - BASE DE 27CM;

1.6 - LIMITADOR AJUSTÁVEL;

1.7 - GRAMPOS TIPO 9/8 - 9/10 - 9/12 - 9/14;

1.8 - REFERÊNCIA: RAPID 9 HD9/ADECK/EQUIVALENTE.

GRAMPEADOR GRANDE DE MESA PARA 100 FOLHAS (ANEXO)

ID Produto: 1002624 Descrição: GRAMPO 26/6 COBREADO C/5000 UNID.

1002624 - GRAMPO 26/6 COBREADO C/5000 UNID.

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ARAME DE AÇO COBREADO;

1.2 - MEDINDO 26/6;

1.3 - FORNECIDO EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES;

1.4 - REFERÊNCIA: ACC/CHAPARRAU/BACCHI/EQUIVALENTE.

GRAMPO 26/6 COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES - REFERÊNCIA:

ACC/CHAPARRAU/BACCHI/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002627 Descrição: GRAMPO TRILHO (ROMEU/JULIETA)

1002627 - GRAMPO TRILHO (ROMEU/JULIETA)

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - GRAMPO FIXA PAPEL;

1.2 - TRILHO;

1.3 - GALVANIZADO:

1.4 - CAIXA CONTENDO 50 JOGOS;

1.5 - REFERÊNCIA: ACC/CHAPARRAU/EQUIVALENTE.

GRAMPO TRILHO (ROMEU/JULIETA) (ANEXO)

ID Produto: 1002809 Descrição: LIVRO ATA C/100 FOLHAS

1002809 - LIVRO ATA C/100 FOLHAS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - MEDINDO: 216 X 320MM;

1.2 - CAPA PESANDO 850G/M2;

1.3 - REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 120G/M2;

1.4 - COR: PRETA;

1.5 - 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2;

1.6 - REFERÊNCIA: SPIRAL/SÃO DOMINGOS/EQUIVALENTE.

LIVRO ATA SEM MARGEM 216 X 320MM COM 100 FOLHAS NUMERADAS
TIPOGRAFICAMENTE (ANEXO)**ID Produto: 1002898 Descrição: CANETA MARCA TEXTO VERDE**

1002898 - CANETA MARCA TEXTO VERDE

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO;

1.2 - PONTA DE 3 A 5MM;

1.3 - REFERÊNCIA: BIC/PILOT/JOCAR/EQUIVALENTE.

CANETA MARCA TEXTO VERDE - REFERÊNCIA: BIC/PILOT/JOCAR/EQUIVALENTE

(ANEXO)

ID Produto: 1002924 Descrição: PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/25M

PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25M - ESPESSURA 70 MICRAS REF.

COLACRIL/EQUIVALENTE

"PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25M - REF. POLIFIX/EQUIVALENTE##"

ID Produto: 1002933 Descrição: PAPEL MULTIUSO A3 75 GRAMAS BRANCO

1002933 - PAPEL MULTIUSO A3 75 GRAMAS BRANCO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - GRAMATURA 75G M2, ALCALINO, 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO, SEM

SOLTAR RESÍDUOS;

1.2 - FORMATO A3 (297 X 420MM);

1.3 - COR BRANCA;

1.4 - PH ALCALINO, ALVURA 100% CONFORME ISO 2470;

1.5 - CORTE: UNIFORME (ROTATIVO) FIBRA LONGITUDINAL;

1.6 - EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, REVESTIDA EM BOPP LAMINADO PAPEL;

1.7 - PROCEDÊNCIA NACIONAL E ORIUNDO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL,

COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL FSC OU CERFLOR, LIVRE DE

CLORO ELEMENTAR-ECF, COM CERTIFICADO ISO 14.001.

"PAPEL MULTIUSO A3 75 GRAMAS BRANCO COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR

(ANEXO)##"

ID Produto: 1002935 Descrição: PAPEL P/PLOTTER 75G/M2 - BOBINA 50M

PAPEL SULFITE PARA PLOTTER 75G/M2 HP 800PS 914MM EM BOBINA DE 50M -
REF.VR/EQUIVALENTE

PAPEL SULFITE PARA PLOTTER 75G/M2 HP 800PS 914MM EM BOBINA DE 50M - REF.
VR/EQUIVALENTE

ID Produto: 1003000 Descrição: PASTA AZ OFÍCIO C/VISOR LOMBO LARGO

1003000 - PASTA AZ OFÍCIO C/VISOR LOMBO LARGO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - MEDIDAS APROXIMADAS: 28,5 X 34,5 X 7,3CM;

1.2 - FERRAGENS: TRAVA, PUXADOR E CANTONEIRAS INFERIORES EM METAL
NIQUELADO;

1.3 - OLHAL DE METAL NO DORSO;

1.4 - REFERÊNCIA: CHIES/CONDOR SENIOR/EQUIVALENTE.

"PASTA AZ OFÍCIO COM VISOR LOMBO LARGO PRETA - REF. CHIES/CONDOR
SENIOR/EQUIVALENTE (ANEXO)##"

ID Produto: 1003001 Descrição: PASTA CATÁLOGO C/100 ENVELOPES PLÁSTICOS

1003001 - PASTA CATÁLOGO C/100 ENVELOPES PLÁSTICOS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO;

1.2 - COM 100 ENVELOPES;

1.3 - ESPESSURA DE 0,10 MICRAS;

1.4 - 4 EXTENSORES DE METAL;

1.5 - TAMANHO OFICIO;

1.6 - COR: PRETA;

1.7 - REFERÊNCIA: ACP/CHIES/DAC/EQUIVALENTE.

PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS 0,10 MICRAS - REFERÊNCIA:
ACP/CHIES/DAC/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1003002 Descrição: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM L

1003002 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM L

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - PASTA DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS;
- 1.2 - TAMANHO A4;
- 1.3 - COR: CRISTAL;
- 1.4 - REFERÊNCIA: DAC/YES/EQUIVALENTE.

PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM L - REF. DAC/YES/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1003003 Descrição: PASTA PLASTIFICADA AZUL C/ABA E ELÁSTICO

1003003 - PASTA PLASTIFICADA AZUL C/ABA E ELÁSTICO

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - PASTA AZUL COM ABA E ELÁSTICO;
- 1.2 - PAPELÃO PLASTIFICADO;
- 1.3 - PESO 270G/M2;
- 1.4 - TAMANHO OFÍCIO;
- 1.5 - ILHOSES DE PLÁSTICO;
- 1.6 - REFERÊNCIA: DELLO/JUSSARA/EQUIVALENTE.

PASTA AZUL COM ABA E ELÁSTICO - REF. DELLO/JUSSARA/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1003004 Descrição: PASTA PLASTIFICADA AZUL C/FERRAGEM

PASTA PLASTIFICADA AZUL COM GRAMPO E TRILHO TAMANHO OFÍCIO - REF.
ACP/JUSSARA/EQUIVALENTE

PASTA PLASTIFICADA AZUL COM GRAMPO E TRILHO TAMANHO OFÍCIO - REF.
ACP/JUSSARA/EQUIVALENTE

ID Produto: 1003005 Descrição: PASTA POLIONDA 40MM AZUL ABA E ELÁSTICO

PASTA POLIONDA AZUL - MEDIDAS: 380 X 276 X 40MM - REF.
POLIBRAS/SPIRAL/POLIONDA/EQUIVALENTE

"PASTA POLIONDA AZUL - MEDIDAS: 380 X 276 X 40MM - REF.
POLIBRAS/SPIRAL/POLIONDA/EQUIVALENTE##"

ID Produto: 1003006 Descrição: PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA

1003006 - PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CARTÃO PRENSADO;

1.2 - HASTE TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, COMPLETAMENTE PLÁSTICA,
CHATA, NA ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM;

1.3 - GRAMATURA MÍNIMA 240G/M2;

1.4 - GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;

1.5 - VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE;

1.6 - ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO;

1.7 - REFERÊNCIA: DELLO/EQUIVALENTE.

"PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA - REF. DELLO/EQUIVALENTE
(ANEXO)##"

ID Produto: 1003013 Descrição: PERCEVEJO LATONADO C/100 PEÇAS

PERCEVEJO LATONADO COM CABEÇA DE 10MM - REF. PRAYON/BAXMAM/EQUIVALENTE

"PERCEVEJO LATONADO COM CABEÇA DE 10MM - REF.

PRAYON/BAXMAM/EQUIVALENTE##"

ID Produto: 1003019 Descrição: PERFURADOR DE PAPEL P/30 FOLHAS

1003019 - PERFURADOR DE PAPEL P/30 FOLHAS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - PERFURADOR PARA PAPEL EM METAL COM GUIA DE METAL;

1.2 - CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE 75G/M2;

1.3 - COM 2 VAZADORES;

1.4 - COR: PRETA;

1.5 - REFERÊNCIAS: ADECK/JOCAR/EQUIVALENTE.

PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS - REF. ADECK/JOCAR/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1003020 Descrição: PERFURADOR DE PAPEL P/60 FOLHAS

1003020 - PERFURADOR DE PAPEL P/60 FOLHAS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - PERFURADOR PARA PAPEL EM AÇO;

1.2 - CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS DE 75G/M2;

1.3 - COM 2 VAZADORES;

1.4 - COR: PRETA;

1.5 - REFERÊNCIA: CAVIA MOD. CA 101/EQUIVALENTE.

PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS - REF. CAVIA
MOD. CA 101/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1003032 Descrição: PINCEL ATÔMICO AZUL

1003032 - PINCEL ATÔMICO AZUL

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - RECARREGÁVEL;
- 1.2 - TINTA À BASE DE ÁLCOOL;
- 1.3 - PONTA DE FELTRO CHAFRADA;
- 1.4 - ESPESSURA DE ESCRITA: 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM;
- 1.5 - REFERÊNCIA: PILOT/FABER CASTELL/RADEX/EQUIVALENTE.

PINCEL ATÔMICO AZUL COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA - REFERÊNCIA: MOD.

1100-P PILOT/FABER CASTELL/RADEX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1003034 Descrição: PINCEL ATÔMICO VERMELHO

1003034 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - RECARREGÁVEL;
- 1.2 - TINTA À BASE DE ÁLCOOL;
- 1.3 - PONTA DE FELTRO CHANFRADA;
- 1.4 - ESPESSURA DE ESCRITA: 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM;
- 1.5 - REFERÊNCIA: PILOT/FABER CASTELL/RADEX/EQUIVALENTE.

PINCEL ATÔMICO VERMELHO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA - REFERÊNCIA: MOD.

1100-P PILOT/FABER CASTELL/RADEX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1003081 Descrição: POST-IT 76X102MM

1003081 - POST-IT 76X102MM

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL;
- 1.2 - ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, MANTENDO MESMO APÓS O REPOSICIONAMENTO A BOA QUALIDADE DE ADESIVAÇÃO, GARANTINDO A FIXAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO;
- 1.3 - BLOCO COM 100 FOLHAS;

1.4 - EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO;

1.5 - COR: AMARELO;

1.6 - REFERÊNCIA: 3M/EQUIVALENTE.

POST-IT GRANDE 76X102MM - REFERÊNCIA: 3M/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1003082 Descrição: POST-IT 38X50MM

1003082 - POST-IT 38X50MM

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL;

1.2 - ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, MANTENDO MESMO APÓS O REPOSICIONAMENTO A BOA QUALIDADE DE ADESIVAÇÃO, GARANTINDO A FIXAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO;

1.3 - BLOCO COM 100 FOLHAS;

1.4 - EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO;

1.5 - COR: AMARELO;

1.6 - REFERÊNCIA: 3M/EQUIVALENTE.

POST-IT PEQUENO 38X50MM - REFERÊNCIA: 3M/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1003090 Descrição: PRANCHETA DE MADEIRA

1003090 - PRANCHETA DE MADEIRA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - PRANCHETA PORTÁTIL EM DURATEX;

1.2 - TAMANHO OFÍCIO;

1.3 - PRENDEDOR METÁLICO;

1.4 - REFERÊNCIA: MARCARI/BACCHI/EQUIVALENTE.

PRANCHETA DE MADEIRA - REF. MARCARI/BACCHI/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1003256 Descrição: RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30CM

1003256 - RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30CM

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30CM;
- 1.2 - COM ESCALA MILIMÉTRICA;
- 1.3 - ESPESSURA APROXIMADA DE 3MM;
- 1.4 - LARGURA DE 35MM;
- 1.5 - REFERÊNCIA: ACRIMET REF. 981/WALEU NEW LINE/EQUIVALENTE.

RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30CM - REF. ACRIMET 981/WALEU NEW
LINE/EQUIVALENTE (ANEXO)**ID Produto: 1003564 Descrição: ETIQUETA P/IMP. LASER 33,9X101,6**

1003564 - ETIQUETA PARA IMPRESSORA LASER 33,9X101,6

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER;
- 1.2 - DIMENSÕES: 33,9 X 101,6mm;
- 1.3 - FORMATO CARTA;
- 1.4 - COR BRANCA;
- 1.5 - CAIXA COM 1.400 ETIQUETAS;
- 1.6 - REFERÊNCIA: PIMACO MODELO 6182/POLIFIX/EQUIVALENTE.

ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER 33,9 X 101,6MM - REF.
PIMACO 6182/POLIFIX/EQUIVALENTE (ANEXO)**ID Produto: 1004268 Descrição: COLCHETE LATONADO Nº 12**COLCHETE LATONADO Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES - REFERÊNCIA:
ACC/SALENAS/BACCHI/EQUIVALENTE

COLCHETE LATONADO Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES - REFERÊNCIA:

ACC/SALENAS/BACCHI/EQUIVALENTE

ID Produto: 1110766 Descrição: REFIL P/APAGADOR DE QUADRO BRANCO

1110766 - REFIL P/APAGADOR DE QUADRO BRANCO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - OBS: ESTE ITEM DEVERÁ SER COTADO NA MESMA MARCA/MODELO DO APAGADOR

(CÓDIGO 1001716);

1.2 - REFERÊNCIA: STARPRINT/CORTIARTE/EQUIVALENTE.

ID Produto: 1006235 Descrição: ALMOFADA P/CARIMBO Nº 3 S/ENTINTAMENTO

1006235 - ALMOFADA P/CARIMBO Nº 3 S/ENTINTAMENTO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - MEDIDAS APROXIMADAS: 8 X 12CM;

1.2 - DE FELTRO;

1.3 - SEM ENTINTAMENTO;

1.4 - NÚMERO 3;

1.5 - REFERÊNCIA: PILOT/CARBEX/RADEX/EQUIVALENTE.

ALMOFADA PARA CARIMBO SEM ENTINTAMENTO Nº 3 - REFERÊNCIA:

PILOT/CARBEX/RADEX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1006236 Descrição: CAIXA P/CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL

1006236 - CAIXA P/CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE ACRÍLICO;

1.2 - TIPO TRIPLA;

1.3 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 26 X 37CM;

1.4 - ARTICULÁVEL/MÓVEL;

1.5 - EMPILHAMENTO VERTICAL;

1.6 - ABERTURA FRONTAL;

1.7 - COR: FUMÊ;

1.8 - REFERÊNCIA: ACRIMET/ACRINEX/NOVACRIL/EQUIVALENTE.

CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - REFERÊNCIA:

ACRIMET/ACRINEX/NOVACRIL/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1006237 Descrição: GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO

1006237 - GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO CILINDRICO;

1.2 - REVESTIMENTO PLASTIFICADO;

1.3 - MEDINDO 81 X 10MM;

1.4 - ANTIALÉRGICO;

1.5 - CAIXA COM 50 PALITOS;

1.6 - REFERÊNCIA: DELTA/SETE BELO/EQUIVALENTE.

GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO - REF. DELTA/SETE BELO/EQUIVALENTE

(ANEXO)

ID Produto: 1006238 Descrição: GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO

1006238 - GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO CILÍNDRICO;

1.2 - REVESTIMENTO PLASTIFICADO;

1.3 - MEDINDO 81 X 10MM;

1.4 - ANTIALÉRGICO;

1.5 - CAIXA COM 50 PALITOS;

1.6 - REFERÊNCIA: DELTA/SETE BELO/EQUIVALENTE.

GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO - REF. DELTA/SETE BELO/EQUIVALENTE
(ANEXO)

ID Produto: 1006239 Descrição: GRAMPEADOR TIPO PISTOLA

1006239 - GRAMPEADOR TIPO PISTOLA

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - GRAMPEADOR TIPO PISTOLA PARA GRAMPO 106/6 E 106/8;
- 1.2 - PRODUZIDO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA;
- 1.3 - TRAVA DE SEGURANÇA;
- 1.4 - REFERÊNCIA: ROCAMA/EQUIVALENTE.

GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - REF. ROCAMA/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1006240 Descrição: LÁPIS DE COR C/12 CORES

1006240 - LÁPIS DE COR C/12 CORES

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA;
- 1.2 - MEDINDO: 170MM;
- 1.3 - TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS,
CONFORME NORMA EUROPÉIA EN 71/3;
- 1.4 - REFERÊNCIA: FABER CASTELL/BIC/CIS/EQUIVALENTE.

LÁPIS DE COR COM 12 CORES - REFERÊNCIA: FABER CASTELL/BIC/CIS/EQUIVALENTE
(ANEXO)

ID Produto: 1006243 Descrição: REABASTECEDOR P/PINCEL AZUL 37ML

1006243 - REABASTECEDOR P/PINCEL AZUL 37ML

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - REABASTECEDOR PARA PINCEL 37ML NA COR AZUL;

1.2 - TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL;

1.3 - REFERÊNCIA: PILOT/RADEX/EQUIVALENTE.

REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO AZUL 37ML - REF.

PILOT/RADEX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1006244 Descrição: REABASTECEDOR P/PINCEL PRETO 37ML

1006244 - REABASTECEDOR P/PINCEL PRETO 37ML

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - REABASTECEDOR PARA PINCEL 37ML NA COR PRETO;

1.2 - TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL;

1.3 - REFERÊNCIA: PILOT/RADEX/EQUIVALENTE.

REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO PRETO 37ML - REF.

PILOT/RADEX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1006245 Descrição: REABASTECEDOR P/PINCEL VERMELHO 37ML

1006245 - REABASTECEDOR P/PINCEL VERMELHO 37ML

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - REABASTECEDOR PARA PINCEL 37ML NA COR VERMELHO;

1.2 - TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL;

1.3 - REFERÊNCIA: PILOT/RADEX/EQUIVALENTE.

REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHO 37ML - REF.

PILOT/RADEX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1006246 Descrição: LIMPADOR P/QUADRO BRANCO SPRAY 60ML

1006246 - LIMPADOR P/QUADRO BRANCO SPRAY 60ML

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 60ML;

1.2 - INSTANTÂNEO;

1.3 - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES, ESSÊNCIA E GLICOIS;

1.4 - REFERÊNCIA: RADEX/EQUIVALENTE.

LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 60ML - REF. RADEX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1006247 Descrição: TESOURA P/PICOTAR 8.1/2P 21CM

TESOURA PARA PICOTAR 8.1/2 POLEGADAS 21CM - REF. MODELO 665 MUNDIAL/LEO

<(>&<)> LEO/EQUIVALENTE

TESOURA PARA PICOTAR 8 1/2 POLEGADAS 21CM - REF. MODELO 665 MUNDIAL/LEO &

LEO/EQUIVALENTE

ID Produto: 1006248 Descrição: TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO AZUL

TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML - REF. PILOT/RADEX/EQUIVALENTE

"TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML - REF.

PILOT/RADEX/EQUIVALENTE##"

ID Produto: 1006249 Descrição: TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO PRETA

TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA 40ML - REF. PILOT/RADEX/EQUIVALENTE

"TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA 40ML - REF.

PILOT/RADEX/EQUIVALENTE##"

ID Produto: 1006252 Descrição: SUPORTE P/FITA ADESIVA 12MMX33M

SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 33M - REFERÊNCIA:
BANDEIRANTE/ACRIMET/WALEU/EQUIVALENTE

"SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 33M - REFERÊNCIA:
BANDEIRANTE/ACRIMET/WALEU/EQUIVALENTE##"

ID Produto: 1006260 Descrição: PASTA AZ OFÍCIO C/VISOR LOMBO LARGO AZUL

1006260 - PASTA AZ OFÍCIO C/VISOR LOMBO LARGO AZUL

1 - CARACTERÍSTICAS

1.1 - MEDIDAS APROXIMADAS: 28,5 X 34,5 X 7,3CM;

1.2 - FERRAGENS: TRAVA, PUXADOR E CANTONEIRAS INFERIORES EM METAL
NIQUELADO;

1.3 - OLHAL DE METAL NO DORSO;

1.4 - REFERÊNCIA: CHIES/CONDOR SENIOR/SIMILAR.

PASTA AZ OFÍCIO COM VISOR LOMBO LARGO AZUL - REF. CHIES/CONDOR
SENIOR/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1006261 Descrição: APONTADOR P/LÁPIS C/DEPÓSITO

1006261 - APONTADOR P/LÁPIS C/DEPÓSITO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO;

1.2 - ACRÍLICO TRANSPARENTE;

1.3 - MEDIDAS APROXIMADAS: 5,7 X 2,3 X 1,5CM;

1.4 - REFERÊNCIA: FABER CASTELL/EQUIVALENTE.

APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO - REF. FABER CASTELL/EQUIVALENTE

(ANEXO)

ID Produto: 1008015 Descrição: BOBINA TÉRMICA ECF/PDV 57MMX360M

1008015 - BOBINA TÉRMICA ECF/PDV 57MMX360M

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - BOBINA TÉRMICA ECF/PDV 57MM X 360M - REFERÊNCIA:

COLORPEL/DISKPEL/SILFER/EQUIVALENTE.

BOBINA TÉRMICA ECF/PDV 57MM X 360M - REFERÊNCIA:

COLORPEL/DISKPEL/SILFER/EQUIVALENTE

ID Produto: 1008838 Descrição: MOLHADOR DE DEDO ATÓXICO (PASTA)

MOLHADOR DE DEDO ATÓXICO (PASTA) - REF. CARBEX/UMIDEX/EQUIVALENTE

MOLHADOR DE DEDO ATÓXICO (PASTA) - REF. CARBEX/UMIDEX/EQUIVALENTE

ID Produto: 1009331 Descrição: PASTA TRANSPARENTE C/ROMEU E JULIETA

PASTA TRANSPARENTE POLIPROPILENO COM ROMEU E JULIETA - MEDIDAS

APROXIMADAS 243 X 340 X 16MM - REFERÊNCIA: YES/DAC/PLASCONY/EQUIVALENTE

PASTA TRANSPARENTE POLIPROPILENO COM ROMEU E JULIETA - MEDIDAS

APROXIMADAS 243 X 340 X 16MM - REFERÊNCIA: YES/DAC/PLASCONY/EQUIVALENTE

ID Produto: 1009396 Descrição: MÍDIA CD-R GRAVÁVEL 700MB 80 MINUTOS 48X

MÍDIA CD-R GRAVÁVEL 700MB 80 MINUTOS 48X EM ENVELOPE - REF.

SONY/PHILIPS/EMTEC/EQUIVALENTE

"MÍDIA CD-R GRAVÁVEL 700MB 80 MINUTOS 48X EM ENVELOPE - REF.

SONY/PHILIPS/EMTEC/EQUIVALENTE##"

ID Produto: 1009397 Descrição: MÍDIA DVD-R GRAVÁVEL 4,7GB 48X EM ENV.

MÍDIA DVD-R GRAVÁVEL 4,7GB 48X EM ENVELOPE - REF.

SONY/PHILIPS/EMTEC/EQUIVALENTE

"MÍDIA DVD-R GRAVÁVEL 4,7GB 48X EM ENVELOPE - REF.

SONY/PHILIPS/EMTEC/EQUIVALENTE##"

ID Produto: 1010035 Descrição: CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER

CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER MEDINDO 4MM X 10M - REF. FABER

CASTELL/EQUIVALENTE

CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER MEDINDO 4MM X 10M - REF. FABER

CASTELL/EQUIVALENTE

ID Produto: 1010036 Descrição: TESOURA MULTIUSO 19cm

1010036 - TESOURA MULTIUSO 19cm

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL;

1.2 - CABO EM POLIPROPILENO;

1.3 - PONTAS: UMA AGUDA E OUTRA OVAL;

1.4 - REFERÊNCIA: MUNDIAL/EQUIVALENTE.

"TESOURA MULTIUSO 19CM EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO - REF.

MUNDIAL/EQUIVALENTE (ANEXO)##"

ID Produto: 1027036 **Descrição: PEN DRIVE 16 GBYTES**

PEN DRIVE 16 GBYTES

ID Produto: 1031867 **Descrição: PAPEL P/FLIP CHART 66X96CM 100 FOLHAS**

PAPEL PARA FLIP CHART 66 X 96CM 75G PACOTE COM 100 FOLHAS - REF. SAN
REMO/EQUIVALENTE

ID Produto: 1031869 **Descrição: PAPEL VERGÊ PLUS 120G/M² 210X297MM TURM.**

PAPEL VERGE PLUS 120g/m² 210 X 297mm TURMALINA - PACOTE COM 50 FOLHAS -
ROMITEC/FILIPERSON OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR

ID Produto: 1031870 **Descrição: PAPEL VERGÊ PLUS 120G/M² 210X297MM PÉR.**

PAPEL VERGE PLUS 120G/M2 210 X 297MM MADREPÉROLA - PACOTE COM 50 FOLHAS
- REF. ROMITEC/FILIPERSON/EQUIVALENTE

ID Produto: 1002896 **Descrição: CANETA MARCA TEXTO LARANJA**

1002896 - CANETA MARCA TEXTO LARANJA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO;

1.2 - PONTA DE 3 À 5MM;

1.3 - REFERÊNCIA: BIC/PILOT/JOCAR/EQUIVALENTE.

CANETA MARCA TEXTO LARANJA

ID Produto: 1002897 Descrição: CANETA MARCA TEXTO ROSA

1002897 - CANETA MARCA TEXTO ROSA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO;

1.2 - PONTA DE 3 À 5MM;

1.3 - REFERÊNCIA: BIC/PILOT/JOCAR/EQUIVALENTE.

CANETA MARCA TEXTO ROSA

ID Produto: 1043362 Descrição: CANETA MARCA TEXTO AZUL

1043362 - CANETA MARCA TEXTO AZUL

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO;

1.2 - PONTA DE 3 À 5MM;

1.3 - REFERÊNCIA: BIC/PILOT/JOCAR/EQUIVALENTE.

CANETA MARCA TEXTO AZUL

ID Produto: 1009975 Descrição: GRAMPO 9/10 GALVANIZADO C/1000 UNID.

1009975 - GRAMPO 9/10 GALVANIZADO C/1000 UNIDADES

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ARAME DE AÇO GALVANIZADO;

1.2 - REFERÊNCIA: ACC/CHAPARRAU/BACCHI/EQUIVALENTE.

GRAMPO 9/10 GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES - REFERÊNCIA:

ACC/CHAPARRAU/BACCHI/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1010020 Descrição: CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL

1010020 - CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CADERNO CAPA FLEXÍVEL 1/4 COM 96 FOLHAS;
- 1.2 - MEDIDAS: 15 X 21,5CM;
- 1.3 - TIPO ESPIRAL;
- 1.4 - CORES: DIVERSAS;
- 1.5 - REFERÊNCIA: TILIBRA/SPIRAL/CREDEAL/EQUIVALENTE.

CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL COM 96 FOLHAS - REFERÊNCIA:
TILIBRA/SPIRAL/CREDEAL/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1003033 Descrição: PINCEL ATÔMICO PRETO

1003033 - PINCEL ATÔMICO PRETO

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - RECARREGÁVEL;
- 1.2 - TINTA À BASE DE ÁLCOOL;
- 1.3 - PONTA DE FELTRO CHAFRADA;
- 1.4 - ESPESSURA DE ESCRITA: 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM;
- 1.5 - REFERÊNCIA: PILOT/FABER CASTELL/RADEX/EQUIVALENTE.

PINCEL ATÔMICO PRETO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA - REFERÊNCIA: MOD.
1100-P PILOT/FABER CASTELL/RADEX/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1001791 Descrição: BOBINA DE PAPEL P/IMPRESSORA BEMATECH

1001791 - BOBINA DE PAPEL P/IMPRESSORA BEMATECH

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - BOBINA DE PAPEL ACETINADO PARA IMPRESSORA BEMATECH MOD.MP-20 CI;

- 1.2 - LARGURA APROXIMADA: 0,76MM;
- 1.3 - ESPESSURA: 0,07 A 0,09MM;
- 1.4 - DIÂMETRO: 65,00MM;
- 1.5 - COMPRIMENTO: 22,00MT;
- 1.6 - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 02 VIAS: 01 ORIGINAL + 01 CÓPIA;
- 1.7 - PAPEL APERGAMINHADO;
- 1.8 - REFERÊNCIA: AUTOPEL/COLORPEL/EQUIVALENTE.

BOBINA DE PAPEL ACETINADO PARA IMPRESSORA BEMATECH MOD. MP-20 CI 76MM X 22M (ANEXO)

ID Produto: 1002722 Descrição: LÁPIS PRETO Nº 02

1002722 - LÁPIS PRETO Nº 02

- 1 - CARACTERÍSTICAS:
 - 1.1 - MADEIRA INTERNA NATURAL;
 - 1.2 - CORPO EXTERNO NA COR PRETA PROTEGIDO POR VERNIZ;
 - 1.3 - REFERÊNCIA: FABER CASTELL/BIC/EQUIVALENTE.

LÁPIS PRETO PARA ESCRITA Nº 02 (ANEXO)

ID Produto: 1004267 Descrição: COLCHETE LATONADO Nº 09

COLCHETE LATONADO Nº 09 CAIXA COM 72 UNIDADES - REFERÊNCIA:
ACC/SALENAS/BACCHI/EQUIVALENTE

COLCHETE LATONADO Nº 09 CAIXA COM 72 UNIDADES - REFERÊNCIA:
ACC/SALENAS/BACCHI/EQUIVALENTE

ID Produto: 1009932 Descrição: BOBINA DE PAPEL P/IMPRESSORA EPSON 80X40

BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON 80MM X 40M - 1 VIA -
REF. ALOFORM/EQUIVALENTE

BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON 80MM X 40M - 1 VIA -
REF. ALOFORM/EQUIVALENTE

ID Produto: 1086233 Descrição: CANETA MARCA TEXTO ROXA

1086233 - CANETA MARCA TEXTO ROXA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO;

1.2 - PONTA DE 3 À 5MM;

1.3 - REFERÊNCIA: BIC/PILOT/JOCAR/EQUIVALENTE.

CANETA MARCA TEXTO ROXA

ID Produto: 1002900 Descrição: MARCADOR RECARREGÁVEL AZUL P/QUADRO

1002900 - MARCADOR RECARREGÁVEL AZUL P/QUADRO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O
QUADRO;

1.2 - COR: AZUL;

1.3 - PONTA DE ACRÍLICO: 6,0MM;

1.4 - ESPESSURA DA ESCRITA: 2,3MM;

1.5 - REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS;

1.6 - REFERÊNCIA: PILOT WBMA-VBM/EQUIVALENTE;

1.7 - OBS: ESTE MARCADOR DEVERÁ SER COTADO NA MESMA MARCA E MODELO DO
REFIL (CÓDIGO 033104).

MARCADOR RECARREGÁVEL AZUL PARA QUADRO BRANCO - REF. PILOT/EQUIVALENTE
(ANEXO)

ID Produto: 1002901 Descrição: MARCADOR RECARREGÁVEL PRETO P/QUADRO

1002901 - MARCADOR RECARREGÁVEL PRETO P/QUADRO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO;

1.2 - COR: PRETO;

1.3 - PONTA DE ACRÍLICO: 6,0MM;

1.4 - ESPESSURA DA ESCRITA: 2,3MM;

1.5 - REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS;

1.6 - REFERÊNCIA: PILOT WBMA-VBM/EQUIVALENTE;

1.7 - OBS: ESTE MARCADOR DEVERÁ SER COTADO NA MESMA MARCA E MODELO DO REFIL (CÓDIGO 033105)

MARCADOR RECARREGÁVEL PRETO PARA QUADRO BRANCO - REF. PILOT/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1002903 Descrição: MARCADOR RECARREGÁVEL VERMELHO P/QUADRO

1002903 - MARCADOR RECARREGÁVEL VERMELHO P/QUADRO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO;

1.2 - COR: VERMELHO;

1.3 - PONTA DE ACRÍLICO: 6,0MM;

1.4 - ESPESSURA DA ESCRITA: 2,3MM;

1.5 - REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS;

1.6 - REFERÊNCIA: PILOT WBMA-VBM/EQUIVALENTE;

1.7 - OBS: ESTE MARCADOR DEVERÁ SER COTADO NA MESMA MARCA E MODELO DO REFIL (CÓDIGO 033106).

MARCADOR RECARREGÁVEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO - REF. PILOT/EQUIVALENTE (ANEXO)

ID Produto: 1005669 Descrição: REFIL AZUL P/MARCADOR DE QUADRO

1005669 - REFIL AZUL P/MARCADOR DE QUADRO

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - REFIL AZUL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO;
- 1.2 - TINTA LÍQUIDA: 5,5ML;
- 1.3 - ESTE ITEM DEVERÁ SER COTADO NA MESMA MARCA/MODELO DO MARCADOR.

REFIL AZUL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - REF. PILOT/EQUIVALENTE
(ANEXO)**ID Produto: 1005670 Descrição: REFIL PRETO P/MARCADOR DE QUADRO**

1005670 - REFIL PRETO P/MARCADOR DE QUADRO

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - REFIL PRETO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO;
- 1.2 - TINTA LÍQUIDA: 5,5ML;
- 1.3 - ESTE ITEM DEVERÁ SER COTADO NA MESMA MARCA/MODELO DO MARCADOR.

REFIL PRETO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - REF. PILOT/EQUIVALENTE
(ANEXO)**ID Produto: 1005671 Descrição: REFIL VERMELHO P/MARCADOR DE QUADRO**

1005671 - REFIL VERMELHO P/MARCADOR DE QUADRO

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - REFIL VERMELHO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO;
- 1.2 - TINTA LÍQUIDA: 5,5ML;
- 1.3 - OBS: ESTE ITEM DEVERÁ SER COTADO NA MESMA MARCA/MODELO DO MARCADOR
(CÓDIGO 007435).

REFIL VERMELHO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - REF. PILOT/EQUIVALENTE

(ANEXO)

ID Produto: 1009003 Descrição: MARCADOR RECARREGÁVEL VERDE P/QUADRO

1009003 - MARCADOR RECARREGÁVEL VERDE P/QUADRO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO;

1.2 - COR: VERDE;

1.3 - PONTA DE ACRÍLICO: 6,0MM;

1.4 - ESPESURA DA ESCRITA: 2,3MM;

1.5 - REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS;

1.6 - REFERÊNCIA: PILOT WBMA-VBM/EQUIVALENTE;

1.7 - OBS: ESTE MARCADOR DEVERÁ SER COTADO NA MESMA MARCA E MODELO DO REFIL (CÓDIGO 048032).

MARCADOR RECARREGÁVEL VERDE PARA QUADRO BRANCO - REF. PILOT/EQUIVALENTE

(ANEXO)

ID Produto: 1009004 Descrição: REFIL VERDE P/MARCADOR DE QUADRO

1009004 - REFIL VERDE P/MARCADOR DE QUADRO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - REFIL VERDE PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO;

1.2 - TINTA LÍQUIDA: 5,5ML;

1.3 - ESTE ITEM DEVERÁ SER COTADO NA MESMA MARCA/MODELO DO MARCADOR.

REFIL VERDE PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - REF. PILOT/EQUIVALENTE

(ANEXO)

ID Produto: 1031868 Descrição: PONTA P/MARCADOR DE QUADRO BRANCO

1031868 - PONTA P/MARCADOR DE QUADRO BRANCO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - EMBALAGEM COM 03 UNIDADES;

1.2 - REFERÊNCIA: PILOT WBTIP-VBM-M/EQUIVALENTE;

1.3 - ESTE ITEM DEVERÁ SER COTADO NA MESMA MARCA/MODELO DO MARCADOR

(CÓDIGO 007432, 007433 E 007435).

ID Produto: 1002930 Descrição: PAPEL MULTIUSO A4 75 GRAMAS BRANCO

1002930 - PAPEL MULTIUSO A4 75 GRAMAS BRANCO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - GRAMATURA 75G M², ALCALINO, 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO, SEM SOLTAR RESÍDUOS;

1.2 - FORMATO A4 (210 X 297MM);

1.3 - COR BRANCA;

1.4 - PH ALCALINO, ALVURA 100% CONFORME ISO 2470;

1.5 - CORTE: UNIFORME (ROTATIVO) FIBRA LONGITUDINAL;

1.6 - EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, REVESTIDA EM BOPP LAMINADO PAPEL;

1.7 - PROCEDÊNCIA NACIONAL E ORIUNDO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL FSC OU CERFLOR, LIVRE DE CLORO ELEMENTAR-ECF.

"PAPEL MULTIUSO A4 75 GRAMAS BRANCO COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR (ANEXO)##"

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: SESI SEDE		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 01311-923	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	1001716	APAGADOR P/QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	PC	4.170,000	
0001.0003	1001753	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS 184M	RL	832,000	
0001.0005	1001786	BOBINA DE PAPEL KRAFT 80G 60X200M	PC	479,000	
0001.0007	1001792	BOBINA P/PLASTIFICADORA 9P 23CM	PC	40,000	
0001.0010	1001800	BORRACHA P/LÁPIS BRANCA 40	PC	5.157,000	
0001.0011	1002053	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA	PC	650,000	
0001.0013	1002056	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FL	PC	1.077,000	
0001.0015	1002057	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 200 FL	PC	420,000	
0001.0017	1002058	CAIXA POLIONDA AZUL P/ARQUIVO	PC	4.480,000	
0001.0020	1002112	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA	PC	12.770,000	
0001.0021	1002113	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA	PC	7.370,000	
0001.0023	1002114	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA MÉDIA	PC	3.520,000	
0001.0026	1002115	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL	PC	14.440,000	
0001.0027	1002116	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA	PC	7.075,000	
0001.0029	1002117	CANETA ESFEROGRÁFICA VERM PONTA FINA	PC	3.185,000	
0001.0031	1002119	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO C/12 CORES	JG	863,000	
0001.0033	1002120	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA PRETA	PC	470,000	
0001.0035	1002121	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA VERM.	PC	445,000	
0001.0037	1002122	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	PC	4.555,000	
0001.0040	1002123	CANETA P/RETROPROJETOR AZUL 1.0MM	PC	705,000	
0001.0042	1002124	CANETA P/RETROPROJETOR PRETA 1.0MM	PC	1.053,000	
0001.0043	1002125	CANETA P/RETROPROJETOR VERDE 1.0MM	PC	460,000	
0001.0045	1002126	CANETA P/RETROPROJETOR VERMELHA 1.0MM	PC	535,000	
0001.0047	1002127	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA AZUL	PC	430,000	
0001.0050	1002130	CAPA PLÁSTICA 210X297MM TRANSPARENTE	PC	8.602,000	
0001.0052	1002131	CAPA PLÁSTICA 210X297MM PRETA	PC	7.743,000	
0001.0053	1002334	CLIPS Nº 8/0 NIQUELADO (C/500 GRAMAS)	CX	490,000	
0001.0055	1002336	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO (C/500 GRAMAS)	CX	907,000	
0001.0057	1002339	COLA BRANCA C/500 GRAMAS	FR	529,000	

0001.0059	1002340	COLA BRANCA C/90 GRAMAS	FR	1.290,000
0001.0061	1002346	COLA EM BASTÃO C/10 GRAMAS	PC	8.191,000
0001.0063	1002361	CORRETIVO LÍQUIDO C/18ML	PC	497,000
0001.0065	1002448	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	PC	1.669,000
0001.0068	1002450	ELÁSTICO DE BORRACHA C/100 GRAMAS	CX	665,000
0001.0069	1002464	ENVELOPE PLÁSTICO PASTA CATÁLOGO 4 FUROS	CT	2.540,000
0001.0072	1002503	ESTILETE COM LÂMINA 18MM	PC	1.220,000
0001.0074	1002506	ETIQUETA P/IMP. LASER 46,56X77,79MM	CX	71,000
0001.0075	1002507	ETIQUETA P/IMP. LASER 59,27X85,73MM	CX	124,000
0001.0077	1002508	ETIQUETA P/IMP. LASER 12,7X44,4MM	CX	55,000
0001.0079	1002509	ETIQUETA P/IMP. LASER 215,9X279,4MM	CX	335,000
0001.0082	1002510	ETIQUETA P/IMP. LASER 25,4X101,6MM	CX	100,000
0001.0083	1002511	ETIQUETA P/IMP. LASER 25,4X66,7MM	CX	114,000
0001.0085	1002513	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA INOX	PC	480,000
0001.0087	1002535	FITA ADESIVA MÁGICA 25MMX65M	PC	1.060,000
0001.0090	1002538	FITA ADESIVA CREPE 18/19MMX50M	PC	2.785,000
0001.0092	1002539	FITA ADESIVA CREPE 24/25MMX50M	PC	3.978,000
0001.0094	1002540	FITA ADESIVA CREPE 48/50MMX50M	PC	3.335,000
0001.0095	1002541	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18/19MMX30M	PC	1.126,000
0001.0097	1002542	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24/25MMX30M	PC	1.174,000
0001.0099	1002548	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	PC	7.255,000
0001.0102	1002560	FITILHO DE POLIPROPILENO P/EMPACOTAMENTO	RL	93,000
0001.0103	1002622	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA P/25 FOLHAS	PC	1.065,000
0001.0105	1002623	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA P/100 FOLHAS	PC	90,000
0001.0107	1002624	GRAMPO 26/6 COBREDO C/5000 UNID.	CX	1.823,000
0001.0109	1002627	GRAMPO TRILHO (ROMEU/JULIETA)	CX	150,000
0001.0111	1002809	LIVRO ATA C/100 FOLHAS	PC	756,000
0001.0113	1002898	CANETA MARCA TEXTO VERDE	PC	2.270,000
0001.0115	1002924	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/25M	RL	495,000
0001.0117	1002933	PAPEL MULTIUSO A3 75 GRAMAS BRANCO	RS	285,000
0001.0119	1002935	PAPEL P/PLOTTER 75G/M2 - BOBINA 50M	RL	10,000
0001.0121	1003000	PASTA AZ OFÍCIO C/VISOR LOMBO LARGO	PC	630,000
0001.0123	1003001	PASTA CATÁLOGO C/100 ENVELOPES PLÁSTICOS	PC	1.433,000
0001.0125	1003002	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM L	PC	14.848,000

0001.0127	1003003	PASTA PLASTIFICADA AZUL C/ABA E ELÁSTICO	PC	945,000
0001.0129	1003004	PASTA PLASTIFICADA AZUL C/FERRAGEM	PC	925,000
0001.0131	1003005	PASTA POLIONDA 40MM AZUL ABA E ELÁSTICO	PC	623,000
0001.0133	1003006	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA	PC	4.780,000
0001.0135	1003013	PERCEVEJO LATONADO C/100 PEÇAS	CX	96,000
0001.0137	1003019	PERFURADOR DE PAPEL P/30 FOLHAS	PC	60,000
0001.0139	1003020	PERFURADOR DE PAPEL P/60 FOLHAS	PC	35,000
0001.0141	1003032	PINCEL ATÔMICO AZUL	PC	712,000
0001.0143	1003034	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	PC	506,000
0001.0145	1003081	POST-IT 76X102MM	PC	5.000,000
0001.0147	1003082	POST-IT 38X50MM	PC	3.830,000
0001.0149	1003090	PRANCHETA DE MADEIRA	PC	580,000
0001.0151	1003256	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30CM	PC	1.175,000
0001.0153	1003564	ETIQUETA P/IMP. LASER 33,9X101,6	CX	134,000
0001.0155	1004268	COLCHETE LATONADO Nº 12	CX	30,000
0001.0157	1110766	REFIL P/APAGADOR DE QUADRO BRANCO	PC	21.980,000
0001.0159	1006235	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 3 S/ENTINTAMENTO	PC	77,000
0001.0161	1006236	CAIXA P/CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL	PC	170,000
0001.0163	1006237	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO	CX	130,000
0001.0165	1006238	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO	CX	270,000
0001.0167	1006239	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA	PC	96,000
0001.0169	1006240	LÁPIS DE COR C/12 CORES	CX	1.262,000
0001.0171	1006243	REABASTECEDOR P/PINCEL AZUL 37ML	FR	566,000
0001.0173	1006244	REABASTECEDOR P/PINCEL PRETO 37ML	FR	526,000
0001.0175	1006245	REABASTECEDOR P/PINCEL VERMELHO 37ML	FR	704,000
0001.0177	1006246	LIMPADOR P/QUADRO BRANCO SPRAY 60ML	FR	614,000
0001.0180	1006247	TESOURA P/PICOTAR 8.1/2P 21CM	PC	140,000
0001.0181	1006248	TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO AZUL	FR	97,000
0001.0183	1006249	TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO PRETA	FR	135,000
0001.0185	1006252	SUORTE P/FITA ADESIVA 12MMX33M	PC	110,000
0001.0187	1006260	PASTA AZ OFÍCIO C/VISOR LOMBO LARGO AZUL	PC	880,000
0001.0189	1006261	APONTADOR P/LÁPIS C/DEPÓSITO	PC	1.665,000
0001.0191	1008015	BOBINA TÉRMICA ECF/PDV 57MMX360M	PC	622,000
0001.0193	1008838	MOLHADOR DE DEDO ATÓXICO (PASTA)	PC	330,000

0001.0195	1009331	PASTA TRANSPARENTE C/ROMEU E JULIETA	PC	2.180,000
0001.0199	1010035	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER	PC	1.775,000
0001.0201	1010036	TESOURA MULTIUSO 19CM	PC	1.175,000
0001.0203	1027036	PEN DRIVE 16 GBYTES	PC	1.685,000
0001.0205	1031867	PAPEL P/FLIP CHART 66X96CM 100 FOLHAS	PAC	240,000
0001.0207	1031869	PAPEL VERGÊ PLUS 120G/M² 210X297MM TURM.	PAC	580,000
0001.0209	1031870	PAPEL VERGÊ PLUS 120G/M² 210X297MM PÉR.	PAC	1.140,000
0001.0211	1002896	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	PC	3.955,000
0001.0213	1002897	CANETA MARCA TEXTO ROSA	PC	3.955,000
0001.0216	1043362	CANETA MARCA TEXTO AZUL	UN	3.955,000
0001.0217	1009975	GRAMPO 9/10 GALVANIZADO C/1000 UNID.	CX	160,000
0001.0220	1010020	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL	PC	304,000
0001.0221	1003033	PINCEL ATÔMICO PRETO	PC	653,000
0001.0223	1001791	BOBINA DE PAPEL P/IMPRESSORA BEMATECH	PC	920,000
0001.0224	1002722	LÁPIS PRETO Nº 02	PC	21.087,000
0001.0226	1004267	COLCHETE LATONADO Nº 09	CX	30,000
0001.0227	1009932	BOBINA DE PAPEL P/IMPRESSORA EPSON 80X40	PC	8.794,000
0001.0228	1086233	CANETA MARCA TEXTO ROXA	PC	3.955,000
0002.0002	1002900	MARCADOR RECARREGÁVEL AZUL P/QUADRO	PC	14.715,000
0002.0003	1002901	MARCADOR RECARREGÁVEL PRETO P/QUADRO	PC	14.617,000
0002.0005	1002903	MARCADOR RECARREGÁVEL VERMELHO P/QUADRO	PC	10.206,000
0002.0007	1005669	REFIL AZUL P/MARCADOR DE QUADRO	PC	56.416,000
0002.0009	1005670	REFIL PRETO P/MARCADOR DE QUADRO	PC	52.669,000
0002.0011	1005671	REFIL VERMELHO P/MARCADOR DE QUADRO	PC	33.122,000
0002.0013	1009003	MARCADOR RECARREGÁVEL VERDE P/QUADRO	PC	5.545,000
0002.0015	1009004	REFIL VERDE P/MARCADOR DE QUADRO	PC	10.559,000
0002.0018	1031868	PONTA P/MARCADOR DE QUADRO BRANCO	PAC	2.400,000
0003.0002	1002930	PAPEL MULTIUSO A4 75 GRAMAS BRANCO	RS	40.000,000

UNIDADE: SENAI SEDE		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 01511-900	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0002	1001716	APAGADOR P/QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	PC	1.550,000	
0001.0004	1001753	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS 184M	RL	170,000	
0001.0006	1001786	BOBINA DE PAPEL KRAFT 80G 60X200M	PC	360,000	

0001.0008	1001792	BOBINA P/PLASTIFICADORA 9P 23CM	PC	30,000
0001.0009	1001800	BORRACHA P/LÁPIS BRANCA 40	PC	6.853,000
0001.0012	1002053	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA	PC	345,000
0001.0014	1002056	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FL	PC	980,000
0001.0016	1002057	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 200 FL	PC	240,000
0001.0018	1002058	CAIXA POLIONDA AZUL P/ARQUIVO	PC	3.080,000
0001.0019	1002112	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA	PC	20.425,000
0001.0022	1002113	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA	PC	3.830,000
0001.0024	1002114	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA MÉDIA	PC	1.880,000
0001.0025	1002115	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL	PC	16.715,000
0001.0028	1002116	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA	PC	5.240,000
0001.0030	1002117	CANETA ESFEROGRÁFICA VERM PONTA FINA	PC	1.985,000
0001.0032	1002119	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO C/12 CORES	JG	341,000
0001.0034	1002120	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA PRETA	PC	115,000
0001.0036	1002121	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA VERM.	PC	270,000
0001.0038	1002122	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	PC	3.428,000
0001.0039	1002123	CANETA P/RETROPROJETOR AZUL 1.0MM	PC	1.290,000
0001.0041	1002124	CANETA P/RETROPROJETOR PRETA 1.0MM	PC	1.125,000
0001.0044	1002125	CANETA P/RETROPROJETOR VERDE 1.0MM	PC	470,000
0001.0046	1002126	CANETA P/RETROPROJETOR VERMELHA 1.0MM	PC	515,000
0001.0048	1002127	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA AZUL	PC	300,000
0001.0049	1002130	CAPA PLÁSTICA 210X297MM TRANSPARENTE	PC	9.789,000
0001.0051	1002131	CAPA PLÁSTICA 210X297MM PRETA	PC	8.059,000
0001.0054	1002334	CLIPS Nº 8/0 NIQUELADO (C/500 GRAMAS)	CX	170,000
0001.0056	1002336	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO (C/500 GRAMAS)	CX	589,000
0001.0058	1002339	COLA BRANCA C/500 GRAMAS	FR	64,000
0001.0060	1002340	COLA BRANCA C/90 GRAMAS	FR	980,000
0001.0062	1002346	COLA EM BASTÃO C/10 GRAMAS	PC	3.413,000
0001.0064	1002361	CORRETIVO LÍQUIDO C/18ML	PC	275,000
0001.0066	1002448	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	PC	1.557,000
0001.0067	1002450	ELÁSTICO DE BORRACHA C/100 GRAMAS	CX	1.100,000
0001.0070	1002464	ENVELOPE PLÁSTICO PASTA CATÁLOGO 4 FUROS	CT	1.542,000
0001.0071	1002503	ESTILETE COM LÂMINA 18MM	PC	1.660,000
0001.0073	1002506	ETIQUETA P/IMP. LASER 46,56X77,79MM	CX	45,000

0001.0076	1002507	ETIQUETA P/IMP. LASER 59,27X85,73MM	CX	100,000
0001.0078	1002508	ETIQUETA P/IMP. LASER 12,7X44,4MM	CX	43,000
0001.0080	1002509	ETIQUETA P/IMP. LASER 215,9X279,4MM	CX	60,000
0001.0081	1002510	ETIQUETA P/IMP. LASER 25,4X101,6MM	CX	200,000
0001.0084	1002511	ETIQUETA P/IMP. LASER 25,4X66,7MM	CX	75,000
0001.0086	1002513	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA INOX	PC	400,000
0001.0088	1002535	FITA ADESIVA MÁGICA 25MMX65M	PC	100,000
0001.0089	1002538	FITA ADESIVA CREPE 18/19MMX50M	PC	3.572,000
0001.0091	1002539	FITA ADESIVA CREPE 24/25MMX50M	PC	7.947,000
0001.0093	1002540	FITA ADESIVA CREPE 48/50MMX50M	PC	3.835,000
0001.0096	1002541	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18/19MMX30M	PC	616,000
0001.0098	1002542	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24/25MMX30M	PC	552,000
0001.0100	1002548	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	PC	6.840,000
0001.0101	1002560	FITILHO DE POLIPROPILENO P/EMPACOTAMENTO	RL	213,000
0001.0104	1002622	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA P/25 FOLHAS	PC	630,000
0001.0106	1002623	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA P/100 FOLHAS	PC	70,000
0001.0108	1002624	GRAMPO 26/6 COBREDO C/5000 UNID.	CX	933,000
0001.0110	1002627	GRAMPO TRILHO (ROMEU/JULIETA)	CX	60,000
0001.0112	1002809	LIVRO ATA C/100 FOLHAS	PC	145,000
0001.0114	1002898	CANETA MARCA TEXTO VERDE	PC	1.920,000
0001.0116	1002924	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/25M	RL	160,000
0001.0118	1002933	PAPEL MULTIUSO A3 75 GRAMAS BRANCO	RS	310,000
0001.0120	1002935	PAPEL P/PLOTTER 75G/M2 - BOBINA 50M	RL	169,000
0001.0122	1003000	PASTA AZ OFÍCIO C/VISOR LOMBO LARGO	PC	500,000
0001.0124	1003001	PASTA CATÁLOGO C/100 ENVELOPES PLÁSTICOS	PC	1.392,000
0001.0126	1003002	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM L	PC	18.840,000
0001.0128	1003003	PASTA PLASTIFICADA AZUL C/ABA E ELÁSTICO	PC	613,000
0001.0130	1003004	PASTA PLASTIFICADA AZUL C/FERRAGEM	PC	226,000
0001.0132	1003005	PASTA POLIONDA 40MM AZUL ABA E ELÁSTICO	PC	473,000
0001.0134	1003006	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA	PC	3.180,000
0001.0136	1003013	PERCEVEJO LATONADO C/100 PEÇAS	CX	20,000
0001.0138	1003019	PERFURADOR DE PAPEL P/30 FOLHAS	PC	45,000
0001.0140	1003020	PERFURADOR DE PAPEL P/60 FOLHAS	PC	20,000
0001.0142	1003032	PINCEL ATÔMICO AZUL	PC	562,000

0001.0144	1003034	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	PC	694,000
0001.0146	1003081	POST-IT 76X102MM	PC	3.275,000
0001.0148	1003082	POST-IT 38X50MM	PC	3.110,000
0001.0150	1003090	PRANCHETA DE MADEIRA	PC	1.045,000
0001.0152	1003256	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30CM	PC	2.625,000
0001.0154	1003564	ETIQUETA P/IMP. LASER 33,9X101,6	CX	36,000
0001.0156	1004268	COLCHETE LATONADO Nº 12	CX	10,000
0001.0158	1110766	REFIL P/APAGADOR DE QUADRO BRANCO	PC	8.270,000
0001.0160	1006235	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 3 S/ENTINTAMENTO	PC	35,000
0001.0162	1006236	CAIXA P/CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL	PC	130,000
0001.0164	1006237	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO	CX	47,000
0001.0166	1006238	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO	CX	30,000
0001.0168	1006239	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA	PC	31,000
0001.0170	1006240	LÁPIS DE COR C/12 CORES	CX	379,000
0001.0172	1006243	REABASTECEDOR P/PINCEL AZUL 37ML	FR	140,000
0001.0174	1006244	REABASTECEDOR P/PINCEL PRETO 37ML	FR	130,000
0001.0176	1006245	REABASTECEDOR P/PINCEL VERMELHO 37ML	FR	140,000
0001.0178	1006246	LIMPADOR P/QUADRO BRANCO SPRAY 60ML	FR	444,000
0001.0179	1006247	TESOURA P/PICOTAR 8.1/2P 21CM	PC	75,000
0001.0182	1006248	TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO AZUL	FR	10,000
0001.0184	1006249	TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO PRETA	FR	70,000
0001.0186	1006252	SUORTE P/FITA ADESIVA 12MMX33M	PC	125,000
0001.0188	1006260	PASTA AZ OFÍCIO C/VISOR LOMBO LARGO AZUL	PC	344,000
0001.0190	1006261	APONTADOR P/LÁPIS C/DEPÓSITO	PC	835,000
0001.0192	1008015	BOBINA TÉRMICA ECF/PDV 57MMX360M	PC	489,000
0001.0194	1008838	MOLHADOR DE DEDO ATÓXICO (PASTA)	PC	300,000
0001.0196	1009331	PASTA TRANSPARENTE C/ROMEU E JULIETA	PC	732,000
0001.0197	1009396	MÍDIA CD-R GRAVÁVEL 700MB 80 MINUTOS 48X	PC	20,000
0001.0198	1009397	MÍDIA DVD-R GRAVÁVEL 4,7GB 48X EM ENV.	PC	25,000
0001.0200	1010035	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER	PC	1.065,000
0001.0202	1010036	TESOURA MULTIUSO 19CM	PC	1.005,000
0001.0204	1027036	PEN DRIVE 16 GBYTES	PC	2.000,000
0001.0206	1031867	PAPEL P/FLIP CHART 66X96CM 100 FOLHAS	PAC	97,000
0001.0208	1031869	PAPEL VERGÊ PLUS 120G/M² 210X297MM TURM.	PAC	170,000

0001.0210	1031870	PAPEL VERGÊ PLUS 120G/M² 210X297MM PÉR.	PAC	500,000
0001.0212	1002896	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	PC	3.345,000
0001.0214	1002897	CANETA MARCA TEXTO ROSA	PC	3.345,000
0001.0215	1043362	CANETA MARCA TEXTO AZUL	UN	3.345,000
0001.0218	1009975	GRAMPO 9/10 GALVANIZADO C/1000 UNID.	CX	100,000
0001.0219	1010020	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL	PC	240,000
0001.0222	1003033	PINCEL ATÔMICO PRETO	PC	774,000
0001.0225	1002722	LÁPIS PRETO Nº 02	PC	12.204,000
0001.0229	1086233	CANETA MARCA TEXTO ROXA	PC	3.345,000
0002.0001	1002900	MARCADOR RECARREGÁVEL AZUL P/QUADRO	PC	7.158,000
0002.0004	1002901	MARCADOR RECARREGÁVEL PRETO P/QUADRO	PC	6.868,000
0002.0006	1002903	MARCADOR RECARREGÁVEL VERMELHO P/QUADRO	PC	5.524,000
0002.0008	1005669	REFIL AZUL P/MARCADOR DE QUADRO	PC	21.987,000
0002.0010	1005670	REFIL PRETO P/MARCADOR DE QUADRO	PC	21.708,000
0002.0012	1005671	REFIL VERMELHO P/MARCADOR DE QUADRO	PC	14.507,000
0002.0014	1009003	MARCADOR RECARREGÁVEL VERDE P/QUADRO	PC	2.960,000
0002.0016	1009004	REFIL VERDE P/MARCADOR DE QUADRO	PC	6.118,000
0002.0017	1031868	PONTA P/MARCADOR DE QUADRO BRANCO	PAC	1.920,000
0003.0001	1002930	PAPEL MULTIUSO A4 75 GRAMAS BRANCO	RS	45.000,000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em _____, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.779.133/0001-04, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1313 - 3º andar, Bairro da Bela Vista, neste ato representado por seu Superintendente, Alexandre Ribeiro Meyer Pflug, em face do Pregão Eletrônico nº 054/2022, resolvem Registrar o(s) Preço(s) da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, observadas as condições constantes do respectivo Edital, da Proposta da empresa e as indicadas nesta Ata.

1- OBJETO E PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para aquisição de Folhas de Sulfite A4 para as Unidades do SESI-SP, através de colocação de pedidos em sistema de comércio eletrônico a ser disponibilizado pela CONTRATADA, conforme quantidades e especificações constantes dos pedidos de compra que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente ajuste.

2- PREÇOS

- 2.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, admitido o reequilíbrio econômico/financeiro na hipótese de alterações do preço registrado em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação do custo dos bens registrados, seja pela redução dos preços praticados no mercado, conforme previsto no item 5.6 e subitens.
- 2.2 Dá-se à presente Ata o valor estimado global de R\$ (), para fins meramente referenciais.

3- PAGAMENTOS

- 3.1 Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente. *Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).*
- 3.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinados, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SESI-SP.

4- DO SISTEMA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO, ENTREGA E GARANTIA DOS MATERIAIS

4.1. A CONTRATADA se obriga a:

- 4.1.1. disponibilizar estrutura de comércio eletrônico (internet), no máximo em 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, que permita





um processo automatizado para colocação e acompanhamento de pedidos de compra com as seguintes características:

- a) disponibilizar senhas de acesso restrito para cada funcionário do Sesi-SP e permitir o cadastro de cerca de 835 usuários em centros de custos;
- b) permitir dois níveis de acesso (requisitante e aprovador) por centro de custo;
- c) disponibilizar no site para compra apenas os produtos constantes na Ata de Registro de Preços com a descrição detalhada do produto e o código de material do Sesi-SP;
- d) emitir relatórios gerenciais, como por exemplo:
 - consumo detalhado por CNPJ;
 - consumo de saldo; e,
 - classificação ABC.

4.1.1.1. Os relatórios citados acima deverão ser gerados conforme modelos anexos ao Pregão Eletrônico nº 054/2022, que independente de transcrição fará parte integrante do presente ajuste, e possuir as seguintes características:

- identificação das Unidades pelo nome fantasia e com os nomes padronizados conforme planilha encaminhada pela sede do Sesi-SP;
- filtro de pesquisa de dados por período determinado (exemplo: 01/01/2018 até 31/12/2018), podendo esta ser anual;
- recurso para exportar a planilha para o Excel; e,
- filtro de pesquisa por Unidade requisitante ou geral Sesi- SP.

4.1.2. prover treinamento inicial para utilização da ferramenta WEB, bem como fornecer *help desk* para atendimento aos usuários de segunda à sexta-feira dentro do horário comercial;

4.1.3. atender as solicitações de cadastramento de usuários e centros de custos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

4.1.4. resolver problemas detectados nos relatórios gerenciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

4.1.5. resolver problemas de acesso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.1.6. atender eventuais pedidos efetuados através de fax ou outro meio, no caso de paralisações do sistema;

4.1.7. fornecer o material, objeto da presente ata, de acordo com as especificações marcas e referências definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação.

4.1.7.1. Eventuais alterações nas marcas e referências dos materiais a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do Sesi-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e qualidade constantes da Proposta.

4.1.8. responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos;

4.1.9. substituir os materiais que apresentem defeito por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao Sesi-SP;

4.1.10. arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega do material;

4.1.11. notificar o Sesi-SP, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos;

4.1.12. atender a todas as obrigações de natureza fiscal que incidam ou venham a incidir sobre os fornecimentos e distribuições contratadas;



- 4.1.13. acompanhar os indicadores de desempenho e qualidade do serviço, corrigindo prontamente qualquer falha apresentada no sistema;
- 4.1.14. instruir seu(s) empregado(s) e/ou preposto(s), para que, ao entrar(em) nas dependências do SESI-SP apresente sua identificação ao responsável pela portaria (recepção), para fim de registro;
- 4.1.15. atender eventuais pedidos urgentes, mediante autorização da Gerência Sênior de Administração e Serviços do SESI-SP;
- 4.1.16. entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga;
- 4.1.17. entregar e descarregar os materiais nas dependências do SESI-SP, em local a ser determinado pelo solicitante;
 - 4.1.17.1. deverão ser emitidas notas fiscais acompanhadas do romaneio de atendimento, identificando os departamentos e o nome do requisitante.
- 4.1.18. atender aos pedidos nos prazos estipulados conforme quadro abaixo:

Unidades – Localização	Prazo de entrega	Faturamento mínimo
Sede	03 dias úteis	R\$ 150,00
Unidades da Capital e Grande São Paulo	05 dias úteis	R\$ 300,00
Interior	05 dias úteis	R\$ 400,00

- 4.2. Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados pelo SESI-SP para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.
- 4.3. O material que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra efetuados através do “sistema eletrônico” será recusado pelo SESI-SP e colocado à disposição do fornecedor registrado, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
 - 4.3.1. Caso o fornecedor registrado não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta do fornecedor registrado. Esgotado o prazo para substituição, o fornecedor será considerado inadimplente, e sujeito às penalidades estabelecidas na cláusula sexta.
- 4.4. O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser substituído a expensas do fornecedor registrado. Enquanto não ocorrer a substituição, a CONTRATADA é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos na cláusula sétima.

5- ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Edital, com as devidas justificativas.
- 5.2 As alterações serão procedidas mediante Termos Aditivos, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.
- 5.3 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de

terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.

- 5.4 O Sesi-SP poderá instaurar licitações específicas para a aquisição de materiais similares ao objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 5.5 As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do Sesi-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 5.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Sesi-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.6.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Sesi-SP deverá:
- 5.6.1.1. convocar os fornecedores visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - 5.6.1.2. liberar os fornecedores do compromisso assumido caso a negociação resultar frustrada; e,
 - 5.6.1.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o Sesi-SP poderá:
- 5.6.2.1. liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
 - 5.6.2.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o Sesi-SP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) deixar de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e/ou,
 - c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi-SP.
- 6.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

7- PENALIDADES

- 7.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra





ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços firmada com o Sesi-SP acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.

- 7.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades no instrumento convocatório (ou aqui previstas), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 7.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes desta Ata, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total constante nesta Ata de Registro de Preços, e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 7.4. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.
- 7.5. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou recolhido à Tesouraria do Sesi-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8- VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da presente data.

9- CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura da presente Ata de Registro de Preços e a colocação dos pedidos por meio eletrônico, havendo obrigatoriedade de fornecimento pela empresa signatária.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A empresa signatária desta Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ofertadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 10.2 As quantidades são estimadas, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 10.3 O Registro de Preços, objeto desta Ata, e a sua assinatura pelas partes, não geram ao Sesi-SP a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital, ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, sendo assegurado à empresa signatária desta Ata preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.
- 10.4 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Sesi-SP, nos termos do Edital e da sua Proposta, que





passam a fazer parte integrante da presente Ata.

- 10.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer de suas Unidades da Capital e Interior.
- 10.6 O fornecedor registrado declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao SESI-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

11- FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 20 .

CONTRATANTE
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Departamento Regional de São Paulo

Alexandre Ribeiro Meyer Pflug
Superintendente

CONTRATADA

Representante(s) Legal(is)
Nome(s):
Cargo(s):
CPF(s):

Testemunhas:

Nome:
RG n.º

Nome:
RG n.º





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em _____, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.819/0001-02, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1313 - 3º andar, Bairro da Bela Vista, neste ato representado por seu Diretor Regional, Ricardo Figueiredo Terra, em face do Pregão Eletrônico nº 054/2022, resolvem Registrar o(s) Preço(s) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, observadas as condições constantes do respectivo Edital, da Proposta da empresa e as indicadas nesta Ata.

1- OBJETO E PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para aquisição de Folhas de Sulfite A4 para as Unidades do SENAI-SP, através de colocação de pedidos em sistema de comércio eletrônico a ser disponibilizado pela CONTRATADA, conforme quantidades e especificações constantes dos pedidos de compra que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente ajuste.

2- PREÇOS

- 2.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, admitido o reequilíbrio econômico/financeiro na hipótese de alterações do preço registrado em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação do custo dos bens registrados, seja pela redução dos preços praticados no mercado, conforme previsto no item 5.6 e subitens.
- 2.2 Dá-se à presente Ata o valor estimado global de R\$ (), para fins meramente referenciais.

3- PAGAMENTOS

- 3.1 Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente. *Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).*
- 3.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinados, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SENAI-SP.

4- DO SISTEMA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO, ENTREGA E GARANTIA DOS MATERIAIS

- 4.1. A CONTRATADA se obriga a:
- 4.1.1. disponibilizar estrutura de comércio eletrônico (internet), no máximo em 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, que permita um processo automatizado para colocação e acompanhamento de



pedidos de compra com as seguintes características:

- a) disponibilizar senhas de acesso restrito para cada funcionário do SENAI-SP e permitir o cadastro de cerca de 835 usuários em centros de custos;
- b) permitir dois níveis de acesso (requisitante e aprovador) por centro de custo;
- c) disponibilizar no site para compra apenas os produtos constantes na Ata de Registro de Preços com a descrição detalhada do produto e o código de material do SENAI-SP;
- d) emitir relatórios gerenciais, como por exemplo:
 - consumo detalhado por CNPJ;
 - consumo de saldo; e,
 - classificação ABC.

4.1.1.1. Os relatórios citados acima deverão ser gerados conforme modelos anexos ao Pregão Eletrônico nº 054/2022, que independente de transcrição fará parte integrante do presente ajuste, e possuir as seguintes características:

- identificação das Unidades pelo nome fantasia e com os nomes padronizados conforme planilha encaminhada pela sede do SENAI-SP;
- filtro de pesquisa de dados por período determinado (exemplo: 01/01/2018 até 31/12/2018), podendo esta ser anual;
- recurso para exportar a planilha para o Excel; e,
- filtro de pesquisa por Unidade requisitante ou geral SENAI- SP.

4.1.2. prover treinamento inicial para utilização da ferramenta WEB, bem como fornecer *help desk* para atendimento aos usuários de segunda à sexta-feira dentro do horário comercial;

4.1.3. atender as solicitações de cadastramento de usuários e centros de custos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

4.1.4. resolver problemas detectados nos relatórios gerenciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

4.1.5. resolver problemas de acesso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.1.6. atender eventuais pedidos efetuados através de fax ou outro meio, no caso de paralisações do sistema;

4.1.7. fornecer o material, objeto da presente ata, de acordo com as especificações marcas e referências definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação.

4.1.7.1. Eventuais alterações nas marcas e referências dos materiais a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e qualidade constantes da Proposta.

4.1.8. responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos;

4.1.9. substituir os materiais que apresentem defeito por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP;

4.1.10. arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega do material;

4.1.11. notificar o SENAI-SP, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos;

4.1.12. atender a todas as obrigações de natureza fiscal que incidam ou venham a incidir sobre os fornecimentos e distribuições contratadas;

4.1.13. acompanhar os indicadores de desempenho e qualidade do serviço,

- corrigindo prontamente qualquer falha apresentada no sistema;
- 4.1.14. instruir seu(s) empregado(s) e/ou preposto(s), para que, ao entrar(em) nas dependências do SENAI-SP apresente sua identificação ao responsável pela portaria (recepção), para fim de registro;
- 4.1.15. atender eventuais pedidos urgentes, mediante autorização da Gerência Sênior de Administração e Serviços do SENAI-SP;
- 4.1.16. entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga;
- 4.1.17. entregar e descarregar os materiais nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo solicitante;
- 4.1.17.1. deverão ser emitidas notas fiscais acompanhadas do romaneio de atendimento, identificando os departamentos e o nome do requisitante.
- 4.1.18. atender aos pedidos nos prazos estipulados conforme quadro abaixo:

Unidades – Localização	Prazo de entrega	Faturamento mínimo
Sede	03 dias úteis	R\$ 150,00
Unidades da Capital e Grande São Paulo	05 dias úteis	R\$ 300,00
Interior	05 dias úteis	R\$ 400,00

- 4.2. Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados pelo SENAI-SP para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.
- 4.3. O material que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra efetuados através do “sistema eletrônico” será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição do fornecedor registrado, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- 4.3.1. Caso o fornecedor registrado não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta do fornecedor registrado. Esgotado o prazo para substituição, o fornecedor será considerado inadimplente, e sujeito às penalidades estabelecidas na cláusula sexta.
- 4.4. O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser substituído a expensas do fornecedor registrado. Enquanto não ocorrer a substituição, a CONTRATADA é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos na cláusula sétima.

5- ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Edital, com as devidas justificativas.
- 5.2 As alterações serão procedidas mediante Termos Aditivos, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.
- 5.3 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre

que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.

- 5.4 O SENAI-SP poderá instaurar licitações específicas para a aquisição de materiais similares ao objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 5.5 As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SENAI-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 5.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SENAI-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.6.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SENAI-SP deverá:
- 5.6.1.1. convocar os fornecedores visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - 5.6.1.2. liberar os fornecedores do compromisso assumido caso a negociação resultar frustrada; e,
 - 5.6.1.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o SENAI-SP poderá:
- 5.6.2.1. liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
 - 5.6.2.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o SENAI-SP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) deixar de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e/ou,
 - c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI-SP.
- 6.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

7- PENALIDADES

- 7.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços firmada com o SENAI-SP acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.
- 7.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades no instrumento convocatório (ou aqui previstas), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SENAI-SP e ao SESI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 7.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes desta Ata, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total constante nesta Ata de Registro de Preços, e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 7.4. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.
- 7.5. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8- VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da presente data.

9- CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura da presente Ata de Registro de Preços e a colocação dos pedidos por meio eletrônico, havendo obrigatoriedade de fornecimento pela empresa signatária.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A empresa signatária desta Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ofertadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 10.2 As quantidades são estimadas, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 10.3 O Registro de Preços, objeto desta Ata, e a sua assinatura pelas partes, não geram ao SENAI-SP a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital, ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, sendo assegurado à empresa signatária desta Ata preferência



em relação a terceiros, em igualdade de condições.

- 10.4 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SENAI-SP, nos termos do Edital e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata.
- 10.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer de suas Unidades da Capital e Interior.
- 10.6 O fornecedor registrado declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao SENAI-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art.299 do Código Penal).

11- FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 20 .

CONTRATANTE
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Departamento Regional de São Paulo

Ricardo Figueiredo Terra
Diretor Regional do SENAI-SP

CONTRATADA

Representante(s) Legal(is)
Nome(s):
Cargo(s):
CPF(s):

Testemunhas:

Nome:
RG n.º

Nome:
RG n.º

